



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

# **LDO 2023**





**PROJETO DE LEI 116/2022**

**DATA: 20 SET. 2022**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISÓ e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2023", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;





- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2023, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



hhaal77b77



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 5º** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 7º** O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.



hhaal77b77



**Parágrafo único.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII-despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

**Art. 8º** A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2019 a 2021, a orçada para 2022 e a estimativa para 2023;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta – PREVISÓ e Ager – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2022, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**



hhaal77b77



**Art. 10.** A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

**Art. 11.** A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 12.** Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 14.** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

**Art. 15.** Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

**Art. 16.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

**I** - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

**II** - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

**III** - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

**Art. 17.** Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 18.** O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete



hhhaal77b77



por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 19.** A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

**Art. 20.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**II** - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

**III** - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

**IV** - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

**V** - Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

**VI** - sejam qualificadas como organizações sociais;

**VII** - sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

**VIII** - Sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

**§ 2º** Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.



hbaal77b77



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 21.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

**Art. 23.** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

**Art. 24.** As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 25.** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 26.** O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2023, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:



hhaaf77b77



- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório;
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

**Art. 27.** As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação.

**Art. 28.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art.27 desta lei, em momento correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art.165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput autoriza o Executivo a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária Anual.

#### **CAPITULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA** **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 29.** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

**Parágrafo único.** A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 30.** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 31.** O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;



hhaal77b77



III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

**Art. 32.** Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 33.** Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 34.** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

**Art. 35.** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2023 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº

101/00.

**Art. 36.** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2023 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.



hhaal77b77



**Art. 37.** A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 38.** Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

**Art. 39.** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40.** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 41.** A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

**§ 1º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.



hhaal77b77



§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

**Art. 42.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 44.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.



hhaal77b77



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 45.** São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Art. 46.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 47.** Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2023, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

**Art. 48.** O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2022 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2023, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

**Art. 49.** Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 110/2022.



Senhor Presidente, Senhores e Vereadora,

Vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023) do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, incluindo o Executivo, Legislativo e órgãos da Administração Indireta: Previso e Ager.

O seu conteúdo e texto estão estabelecidos de acordo com o art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá: prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2023 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial, com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/2000) e Lei Complementar 173/2023.

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral, onde, além de manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como veículo de instruções e regras a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal. Assim, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre a disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal, sendo composta com os seguintes anexos:

Anexo I - Metas e Prioridades, extraído do Plano Plurianual 2023-2025 aprovado pelo Legislativo e em fase de sanção.

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelas metas de resultados primário e nominal fixadas para os 3 exercícios anteriores e as projetadas para o período de 2023 a 2024; acompanhado de Metodologia e Memória de Cálculo;



hhaal77b77

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 19/09/2022 às 12:44 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: hhaal77b77



hhaal77b77



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Anexo III - Riscos Fiscais, composto pelos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais imprevistos, que poderão afetar as projeções e metas estabelecidas para o triênio 2023-2024.

Em complemento ao Projeto de lei em epígrafe, para subsidiar a sua apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Relatório de Projetos em Andamento, já protocolados nesta Casa de Leis.

Portanto, este projeto é um reflexo das necessidades de nossa população, já levantadas em audiências públicas durante a elaboração do PPA, levando-se em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, visto que, esta Casa de leis representa legitimamente o povo de nossa cidade.

Agradecemos o apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENEZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta



hhaal77b77

**ANEXO I -  
ANEXO DE METAS**

**LDO 2023**





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao LEGISLATIVA	2005 - Eventos e Congratulacoes Promov. Pela Camara Mun	A	0001 - Acao/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	360.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao LEGISLATIVA	2006 - Manutencao de Atividades Politico-Parlamentares	A	0001 - Acao/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	5.581.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1001 - Ampliacao e Reestr. do Predio da Camara Municipal	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	3.130.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - Reforma Administrativa e Concurso Publico-Camara	P	0007 - CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	un	1,00	50.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - Moderniz. Equipamentos/Material Perm. - Camara	P	0015 - EQUIP. MAQ. E VEICULO ADQUIRIDO	un	60,00	1.405.580,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2001 - Manut. Administrativa e Encargos da Camara Munic	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	9.800.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 124 - CONTROLE INTERNO	2002 - Manutencao da Controladoria Interna da Camara	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	380.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2003 - Public./Prom. e Divulgacao Institucional-Camara	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	800.000,00
0001 - Gestao das Acoes do Legislativo	01 - LEGISLATIVA 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2004 - Beneficios/Auxilios aos Servidores da Camara Mun	A	0001 - Acao/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	440.000,00
9999 - Reserva de Contingencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9991 - Reserva de Contingencia do Poder Legislativo	O	0016 - RISCOS E PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	MES	12,00	53.420,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>22.000.000,00</b>
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - Manutencao de Atividades do Gabinete do Prefeito	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.375.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Manut. de Atividades da JSM, UMS, Min. do Trabalho	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - Manutencao de Despesas Publicitarias	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.300.000,00
0008 - PROCON - Direito de Todos	14 - DIREITOS DE CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2010 - Manutencao de Atividades do PROCON	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.046.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>5.725.000,00</b>
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1004 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Sec. Fazenda	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	350.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2012 - Manutencao de Atividades da Secretaria de Fazenda	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	17.530.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2015 - Manutencao de Encargos Especiais - PASEP	A	0010 - RECOLHIMENTO PASEP	mes	12,00	8.051.000,00
0005 - Modernizacao Tributaria	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2011 - Promover Acoes p/ Aument. a Efetiv. de Arrecadacao	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	381.000,00
0006 - Operacoes Especiais	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2014 - Manutencao de Encargos com a Divida Publica	A	0008 - DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	mes	12,00	6.600.000,00
0006 - Operacoes Especiais	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2013 - Manut. de Sentencas Judiciais Julgadas/Precatorios	A	0008 - DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	mes	12,00	810.000,00
0006 - Operacoes Especiais	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2017 - Manut. do Aporte p/ Cobertura de Deficit Atuarial	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	4.500.000,00
0032 - Corpo de Bombeiros	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1006 - Construcao do Corpo de Bombeiros	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.500.000,00
0032 - Corpo de Bombeiros	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2016 - Manutencao do Corpo de Bombeiros-FUNREBOM	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	461.000,00

Total do Órgão / Unidade: 40.183.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2019 - Manutencao de Atividades da Secretaria de Educacao	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	25.050.000,00
0016 - Educando para Transformacao e	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2039 - Manutencao do Sistema Municipal de Educacao	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	140.000,00
0019 - Educacao Direito de Todos	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2036 - Manut. de Apoio a Diversidades Intelectuais	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	500.000,00

Total do Órgão / Unidade: 25.690.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Educacao					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - Educando para Transformacao e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - Manutencao de Ativ. do FUNDEB 70% - Ensino Fundam.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	75.800.000,00
0016 - Educando para Transformacao e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - Man. e Ativ. do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	29.560.000,00

Total do Órgão / Unidade: 105.360.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Educacao					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1094 - Constr./Reform./Ampl. Escolas- Ens.Fund. FUNDEB 30%	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	4.000.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1095 - Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens. Fundam.-FUNDEB 30%	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.500.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2031 - Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Fundam.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	23.240.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2123 - Implementação da Disciplina de Educação Financeira	A	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	50,00	80.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1092 - Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgr.-FUNDEB 30%	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	10,00	2.000.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1093 - Aquis. Equip./Mat. Perman.- Ens.Infantil-FUNDEB 30%	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.700.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2032 - Man. de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	11.121.000,00
0018 - Gestão do Transporte Escolar	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1098 - Aquis. de Veículos p/ o Transp. Escolar-FUNDEB 30%	P	0015 - EQUIP. MAQ. E VEICULO ADQUIRIDO	un	1,00	1.500.000,00

Total do Órgão / Unidade: 45.141.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Educação e Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1016 - Constr./Reform./Ampl. de Espaços Publ. da Educação	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	1.200.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 - Constr./Reform./Ampl. de Quadras/Ginásios - Educ.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	2.000.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1010 - Constr./Reform./Ampl. de Escolas - Ens.Fundamental	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	8,00	10.200.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1011 - Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Fundam.	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	2.500.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	7.350.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	1015 - Constr./Reform./Ampl. Escolas/Quadras Parc. Estado	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	2,00	4.100.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1008 - Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgrounds - Educ.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	12,00	4.100.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1009 - Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Infantil	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	2.200.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2034 - Manutenção de Atividades do Ensino Infantil	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	5.491.000,00
0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2038 - Manut. Centro de Form. Profissionais da Educação	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.850.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0016 - Educando para Transformação e	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2037 - Manutenção de Atividades da Educação Especial	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.250.000,00
0016 - Educando para Transformação e	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2129 - Manutenção da Casa do Pioneiro	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	500.000,00
0017 - Gestão da Alimentação Escolar	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1013 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Alim.Escolar	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	100.000,00
0017 - Gestão da Alimentação Escolar	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2021 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Infantil	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	3.700.000,00
0017 - Gestão da Alimentação Escolar	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2022 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundam.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	8.300.000,00
0017 - Gestão da Alimentação Escolar	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2023 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	30.000,00
0017 - Gestão da Alimentação Escolar	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2024 - Manutenção da Alimentação Escolar APAE	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	175.000,00
0018 - Gestão do Transporte Escolar	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1018 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	P	0014 - VEICULO ADQUIRIDO	un	1,00	6.000.000,00
0018 - Gestão do Transporte Escolar	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2025 - Manutenção de Atividades do Transporte Escolar	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	17.550.000,00
0019 - Educação Direito de Todos	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2028 - Manutenção de Ativ. de Ensino Superior UNEMAT/ UAB	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.000.000,00
0019 - Educação Direito de Todos	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1068 - Subvenções para Educação Especial - APAE	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	2.200.000,00
0019 - Educação Direito de Todos	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2128 - Manutenção de Atividades do Fortalecendo Sonhos	A	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	800.000,00

Total do Órgão / Unidade: 83.596.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - Valorização e Promoção da Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1014 - Modernização e Estruturação da Biblioteca	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.000.000,00
0020 - Valorização e Promoção da Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1017 - Constr./Reform./Ampl. de Espaços Publ. da Cultura	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	2.100.000,00
0020 - Valorização e Promoção da Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2029 - Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.962.000,00
0020 - Valorização e Promoção da Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2030 - Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Cultura	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	602.000,00

Total do Órgão / Unidade: 6.664.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2042 - Manutencao de Ativ. Sec. Obras e Servicos Publicos	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	37.894.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1021 - Aquis. Veiculos/Maquinas/Equip./Mat. Perm.	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	9.500.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1019 - Construcao e Sinalizacao de Ciclovias	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	700.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1020 - Drenagem, Recapeamento e Pavimentacao Asfaltica	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	9.500.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1022 - Constr./Reform./Ampl./Restrut. de Pracas Publicas	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	1.190.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1024 - Constr./Reforma/Ampliacao de Predios Publicos	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	1.000.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1023 - Implantacao e Estruturacao do Programa Eco Sorriso	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	920.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2040 - Manutencao de Ativ. da Coleta e Destinacao do Lixo	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	14.200.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 453 - TRANSPORTES COLETIVOS	1071 - Ampliacao e Estruturacao do Transp. Coletivo Mun.	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	1.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 453 - TRANSPORTES COLETIVOS	2043 - Manutencao de Ativ. do Transporte Coletivo Mun.	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	3.230.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1025 - Construcao e Estruturacao de Usina Fotovoltaica	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	3.000.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2041 - Manutencao e Expansao da Rede Iluminacao Publica	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	2.880.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>						<b>84.015.000,00</b>	

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2044 - Manutencao de Ativ. Sec. Agricultura e Meio Amb.	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	8.903.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	1029 - Constr./Reform./Ampl. do Abrigo de Animais	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	575.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2047 - Manutencao de Atividades do Abrigo de Animais	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	999.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1026 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Agricultura	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	805.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1031 - Estruturacao do Parque Tecnologico	P	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	1.400.000,00
0033 - Fomento a Agricultura Familiar	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1027 - Constr./Ref./Ampl. Barracoes para Feiras Peq.Prod.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	690.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0033 - Fomento a Agricultura Familiar	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO	2049 - Manutenção de Atividades do Abatedouro Municipal	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	500.000,00
0033 - Fomento a Agricultura Familiar	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1030 - Implementação do Fundo de Avaliação da Agríc. Familiar	P	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	115.000,00
0033 - Fomento a Agricultura Familiar	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1086 - Execução de Projetos de Georeferenciamento	P	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	500.000,00
0033 - Fomento a Agricultura Familiar	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2050 - Manutenção dos Programas da Agricultura Familiar	A	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	2.000.000,00
0034 - Meio Ambiente Sustentável	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2045 - Manut. do Horto Florestal/Lagos/Pracas/Cant. Publ.	A	0002 - SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	mes	12,00	1.221.000,00

Total do Órgão / Unidade: 17.708.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo do Meio Ambiente					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0033 - Fomento a Agricultura Familiar	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2051 - Manutenção de Atividades do Projeto Repoploria	A	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	50.000,00
0034 - Meio Ambiente Sustentável	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1028 - Aquis. Veículos/Equip./Mat.Perman. - Meio Ambiente	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	253.000,00
0034 - Meio Ambiente Sustentável	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2046 - Manutenção de Atividades do Fundo do Meio Ambiente	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.800.000,00
0034 - Meio Ambiente Sustentável	18 - GESTÃO AMBIENTAL -	1143 - Est. do Parq. Tecnológico - Fundo do Meio Ambiente	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	2.500.000,00

Total do Órgão / Unidade: 5.603.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - Gestão do SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1032 - Constr./Reform./Ampl. de Unid. Adm. da Saúde	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	3,00	300.000,00
0010 - Gestão do SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1091 - Imple. e Fort. das Infra. de Gestão do Trabalho	P	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	200.000,00
0010 - Gestão do SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2052 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Saúde	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	16.170.000,00
0010 - Gestão do SUS	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1128 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	100.000,00

Total do Órgão / Unidade: 16.770.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestão Administrativa,	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1037 - Constr./Reform./Ampl. de Outras Unid. Assist. Soc.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	600.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2069 - Implantacao e Manutencao do Banco de Alimentos	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	100.000,00
0015 - Acoes de Saude para o	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2067 - COVID19 - Acoes de Enfrentam. - Assistencia Social	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	10.000,00
0022 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2064 - Manutencao de Atividades do BPC na Escola	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	16.500,00
0022 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	4,00	2.450.000,00
0022 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2057 - Manut. do Programa Formar para Socializar - GTR	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	160.000,00
0022 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2058 - Manutencao de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	5.427.500,00
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1036 - Constr./Reform./Ampl. de Unid. de Prot. Especial	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	3,00	5.132.000,00
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2065 - Manutencao de Atividades do CREAS	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.400.000,00
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2066 - Manut. Ativ. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.800.000,00
0024 - Beneficios Eventuais da	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2062 - Manutencao de Beneficios Eventuais da SEMAS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.300.000,00
0026 - Gestao Prog. Bolsa Familia e do	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2053 - Manutencao do Cadastro Unico para Progr. Sociais	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	270.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>						<b>20.666.000,00</b>	
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1035 - Implant. e Manut. do Projeto Familia Acolhedora	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	20.000,00
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2063 - Manutencao de Atividades do PETI	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	78.000,00
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2071 - Implant. e Manutencao do Projeto Guarda Subsidiada	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	20.000,00
0025 - Crianas do Futuro	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1134 - Repasse a Associação Estudantil de Sorriso	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	80.000,00
0025 - Crianas do Futuro	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2056 - Manutencao de Atividades do Conselho Tutelar	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	418.800,00
0025 - Crianas do Futuro	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2060 - Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanha	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	835.000,00
0025 - Crianas do Futuro	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2061 - Manutencao Fundo Mun. da Crianca e do Adolescente	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	3.000.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0025 - Crianças do Futuro	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2068 - Manutencao de Atividades do Programa Crianca Feliz	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	360.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>						<b>4.811.800,00</b>	
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - Fundo Municipal Partilhado de	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2054 - Manut. do Fundo Mun. Part. de Inv. Sociais-FUMPIS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	16.450,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>						<b>16.450,00</b>	
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2059 - Manut. do Centro de Convivencia da Pessoa Idosa	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.000.000,00
0023 - Protecao Social Especial	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2070 - Implant. e Manut. Servico de Longa Perm. p/ Idosos	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	584.250,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>						<b>1.584.250,00</b>	
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 005 - Gabinete do Secretario</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1034 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMAS	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	200.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1088 - Constr./Reform./Ampl. de Capelas Mortuarias	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	200.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2055 - Manut. de Ativ.da Secretaria de Assistencia Social	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	6.598.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>						<b>6.998.000,00</b>	
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1039 - Ampliacao e Estruturacao do Aeroporto Regional	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	6.500.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2075 - Manutencao do Aeroporto Regional de Sorriso	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	8.120.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1038 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMDE	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	200.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1041 - Reestruturacao e Reforma do Centro de Eventos Ari	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	600.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2072 - Manutencao de Ativ. da Sec. de Desenvolv. Econom.	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.854.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0002 - Gestao Administrativa,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2073 - Manutencao do Centro de Eventos Ari Riedi	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	280.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2074 - Manutencao do CAE - Centro de Apoio Empresarial	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	56.000,00
0027 - Programa de Geracao de Trabalho	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1043 - Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest.	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	1.100.000,00
0027 - Programa de Geracao de Trabalho	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1044 - Implementacao do Fundo de Aval	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	600.000,00
0027 - Programa de Geracao de Trabalho	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2077 - Manutencao de Ativ. do Projeto Desenvolve Sorriso	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	400.000,00
0035 - Desenvolvimento do Turismo	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2076 - Realiz. de Eventos da Sec. Mun. de Des. Economico	A	0009 - EVENTO REALIZADO	un	5,00	3.000.000,00
0035 - Desenvolvimento do Turismo	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1040 - Implementacao de Acoes de Promocao ao Turismo	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	200.000,00

Total do Órgão / Unidade: 25.910.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2078 - Manutencao de Atividades da Secr. de Administracao	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	19.851.000,00
0003 - Gestao do Patrimonio,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1046 - Estruturacao do Dpto. de Patrimonio/Almoxarifado	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	225.000,00
0003 - Gestao do Patrimonio,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1048 - Estruturacao do Arquivo Municipal	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	371.000,00
0004 - Democracia e Aperfeicoamento da	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1049 - Construcao e Estruturacao do Complexo Cidadania	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	5.000.000,00
0004 - Democracia e Aperfeicoamento da	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1050 - Construcao e Estruturacao do Paco Municipal	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	10.000.000,00
0004 - Democracia e Aperfeicoamento da	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1045 - Realizar Reforma Adm./Reestr. PCCV/Concurso Publ.	P	0007 - CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	un	1,00	500.000,00
0004 - Democracia e Aperfeicoamento da	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1047 - Estruturacao do Departamento de Recursos Humanos	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	200.000,00

Total do Órgão / Unidade: 36.147.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 002 - Unidade do Ganha Tempo					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2079 - Manutencao de Atividades do Ganha Tempo	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.490.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.490.000,00



Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1051 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMGOV	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	180.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1133 - Realizacao de Contrato de Rateio com Consorcio	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	250.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2080 - Apoio a Entidades Sem Fins Lucr./Outras Esf. Gov.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	36.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2081 - Manut. de Atividades da Secretaria de Governo	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	5.952.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2082 - Manut. de Ativ. do Programa Sorriso em Movimento	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	82.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>6.500.000,00</b>
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperanca	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	19.618.000,00
0030 - Infraestrutura de Transporte	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1052 - Asfalt. das Estr. Rurais em Parc. com Associacoes	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	2.600.000,00
0030 - Infraestrutura de Transporte	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1053 - Constr. e Recuper. de Pontes, Galerias e Bueiros	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	4.212.000,00
0030 - Infraestrutura de Transporte	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1054 - Constr. e Recuperacao de Estradas nao Pavimentadas	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	3.870.000,00
0030 - Infraestrutura de Transporte	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1055 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMTRA	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.600.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>33.900.000,00</b>
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2084 - Manutencao de Ativ. da Secret. de Esporte e Lazer	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	14.200.000,00
0021 - Atleta Sorrisense do Amanha	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1057 - Constr./Reform./Ampl. de Infraestr. Esport./Lazer	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	10,00	4.000.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>18.200.000,00</b>
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal do Esporte					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0021 - Atleta Sorrisense do Amanha	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1056 - Inscrc. Social Prat. Desp. Atraves do Bolsa Atleta	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	450.000,00
0021 - Atleta Sorrisense do Amanha	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1058 - Construcao e Estrut. de Ginasio/Complexo Olimpico	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	15.000.000,00
0021 - Atleta Sorrisense do Amanha	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2085 - Manutencao de Ativ. do Fundo Municipal do Esporte	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	850.000,00

Total do Órgão / Unidade: 16.300.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2087 - Contrat. Projetos de Infraestrutura e Urbanizacao	A	0004 - PROJETOS CONTRATADOS	un	10,00	1.150.000,00
0031 - Planejamento Urbanistico e	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1097 - Regularizacao Fundiaria na Legalizacao de Posses	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	150.000,00
0031 - Planejamento Urbanistico e	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2086 - Manutencao de Atividades da Secr. de Cidade-SEMCID	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	5.898.000,00
0031 - Planejamento Urbanistico e	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1059 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - SEMCID	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	150.000,00
0031 - Planejamento Urbanistico e	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1060 - Programa Habitacional - Construcao de Casas	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	802.000,00

Total do Órgão / Unidade: 8.150.000,00

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saude					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - Gestao do SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - Manutencao de Ativ. do Conselho Municipal de Saude	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	73.000,00
0010 - Gestao do SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2124 - Man. da Comissao de Int. Ens. e Ser. Munic. - CIES	A	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	1.000,00
0010 - Gestao do SUS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2097 - Manut. de Associacoes/Convenios/Casas de Apoio	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	801.000,00
0011 - Atencao Basica em Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1061 - Constr./Reform./Ampl. das Unidades de Saude	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	3.100.000,00
0011 - Atencao Basica em Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1070 - Construcao e Estruturacao de Laboratorio Municipal	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.800.000,00
0011 - Atencao Basica em Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1072 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - Atencao	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	300.000,00
0011 - Atencao Basica em Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2089 - Manutencao de Atividades da Atencao Basica	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	63.610.000,00
0011 - Atencao Basica em Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2103 - Manutencao de Atividades do Laboratorio Municipal	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.085.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0011 - Atencao Basica em Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2111 - Estrutur. e Manut. do SAD - Serv.Atend. Domiciliar	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	486.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1064 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- MAC	P	0002 - SERVICIO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	640.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1066 - Construcao e Estruturacao Policlinica Regiao Leste	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	3.070.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1067 - Construcao e Estrutur. do Centro de Reab. Renascer	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.800.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1069 - Construcao e Estruturacao da Maternidade Municipal	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.090.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1073 - Construcao e Estruturacao do Centro Oncologico	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	500.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1075 - Constr./Reforma/Ampliacao do AME	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	100.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1076 - Constr./Reforma/Ampliacao do CEO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	280.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1077 - Constr./Reforma/Ampliacao do SAMU	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	500.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2090 - Manutencao de Ativ. da Unid. de Pronto Atend.-UPA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	21.000.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2091 - Manutencao de Ativ. da Assist. Medica Espec.-AME	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	11.095.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2092 - Manutencao de Ativ. Centro Espec. Odontolog.-CEO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.524.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2093 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -CAPS	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.600.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2098 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -SAE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	850.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2099 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -Renascer	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.186.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2101 - Manutencao de Processos Judicializados	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.036.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2105 - Manutencao de Ativ. da Maternidade Municipal	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.000.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2107 - Manutencao de Atividades do Centro Hemodialise	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	995.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2108 - Manutencao de Atividades do Centro Oncologico	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.200.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2109 - Manutencao de Atividades do SAMU	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.013.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2110 - Manutencao de Ativ. da Policlínica da Região Leste	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	670.000,00
0012 - Media e Alta Complexidade em	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2096 - Manutencao de Acoes Junto ao Consorcio de Saude	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	7.821.000,00
0013 - Assistencia Farmaceutica	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1062 - Constr./Reform./Ampl. de Unidades Farmaceuticas	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	2.500.000,00
0013 - Assistencia Farmaceutica	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1065 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.-Assist.	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	200.000,00
0013 - Assistencia Farmaceutica	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2088 - Manutencao de Atividades da Farmacia Basica	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	9.500.000,00
0013 - Assistencia Farmaceutica	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2100 - Manutencao de Atividades da Farmacia Complementar	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	350.000,00
0014 - Vigilancia em Saude	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1063 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig.	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	140.000,00
0014 - Vigilancia em Saude	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2094 - Manutencao das Acoes de Vigilancia Sanitaria	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	5.560.000,00
0014 - Vigilancia em Saude	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1074 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Epidem.	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	100.000,00
0014 - Vigilancia em Saude	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2106 - Manut. das Acoes de Vigil. Epidemiologica e Amb.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.170.000,00
0015 - Acoes de Saude para o	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2102 - COVID19 - Acoes de Enfrentam. - Fundo Mun. Saude	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	445.500,00

Total do Órgão / Unidade: 164.191.500,00

Órgão: 16 - PREVISÓ		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - Previdencia Social Atuante	09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2112 - Modernizacao do Espaco da PREVISÓ	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	600.000,00
0007 - Previdencia Social Atuante	09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2113 - Gestao e Manut. dos Servicos Administrat. PREVISÓ	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.300.000,00
0007 - Previdencia Social Atuante	09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2114 - Gestao e Manut de Beneficios Previdenciarios	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	17.600.000,00
0007 - Previdencia Social Atuante	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 997 - RESERVA DO RPPS	9997 - Reserva Legal do RPPS	O	0003 - RESERVA DE CONTINGENCIA MANTIDA	ano	1,00	21.500.000,00

Total do Órgão / Unidade: 43.000.000,00

Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Procurador					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Gestao Administrativa,	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	1078 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Procuradoria	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	80.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0002 - Gestao Administrativa,	02 - JUDICIARIA 081 - ACAO JUDICIARIA	2115 - Manutencao de Atividades da Procuradoria Municipal	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.480.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>3.560.000,00</b>
<b>Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral</b>					
<b>Programa</b>	<b>Função e Subfunção</b>	<b>Ação</b>		<b>Indicadores Físico / Financeiro</b>			
		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	1079 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - Contr.	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	150.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2116 - Manutencao de Atividades da Controladoria Interna	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.280.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>3.430.000,00</b>
<b>Órgão: 20 - SEC. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario</b>					
<b>Programa</b>	<b>Função e Subfunção</b>	<b>Ação</b>		<b>Indicadores Físico / Financeiro</b>			
		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
0002 - Gestao Administrativa,	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1084 - Realiz. Concurso Publico / Formacao Contin. SEMSEP	P	0007 - CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	un	1,00	200.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1132 - Repasse ao CONSEG	P	0008 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	300.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2117 - Manutencao de Ativ. do Departamento de Transito	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.035.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2118 - Manutencao de Ativ. da Secr. de Seguranca Publica	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.341.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2119 - Manutencao da Cessao do CIOPAER	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	50.000,00
0002 - Gestao Administrativa,	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2121 - Manutencao de Atividades da Defesa Civil	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.118.000,00
0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1144 - Cons. de Hangar no Aeroporto p/ Helicoptero PF	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	2.500.000,00
0031 - Planejamento Urbanistico e	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1142 - Cons. da Nova Sede da SEMSEP e Barracao p/ Sinal.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	3.500.000,00
0036 - Viver com Seguranca	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1081 - Apoio as Atividades do FUMSEP	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	2.047.000,00
0036 - Viver com Seguranca	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1082 - Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg. (Jom.Voluntar.)	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	700.000,00
0036 - Viver com Seguranca	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1083 - Infraestrutura de Seguranca - Equipam./Tecnologia	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	431.000,00
0037 - Sorriso - Transito com Seguranca	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1080 - Estruturacao do Departamento de Transito	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	720.000,00
0037 - Sorriso - Transito com Seguranca	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2120 - Manutencao de Sinalizacao de Transito	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	4.600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

							Total do Órgão / Unidade:	24.540.000,00
<b>Órgão: 21 - AGER SORRISO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - Agencia Reguladora de Servicos Publicos Delegados</b>						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0009 - Administracao Manut. e desenv. da	04 - ADMINISTRACAO 130 - ADMINISTRACAO DE	1085 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - AGER	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	30.000,00	
0009 - Administracao Manut. e desenv. da	04 - ADMINISTRACAO 130 - ADMINISTRACAO DE	2122 - Manutencao de Ativ. Agencia Regul.Serv. Publ. AGER	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	950.000,00	
							Total do Órgão / Unidade:	980.000,00
<b>Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingencia</b>						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0038 - Emendas Impositivas	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2130 - Emenda Parlamentar Impositiva	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	6.000.000,00	
9999 - Reserva de Contingencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	O	0003 - RESERVA DE CONTIGENCIA MANTIDA	ano	1,00	150.000,00	
							Total do Órgão / Unidade:	6.150.000,00
							<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>886.980.000,00</b>

**ANEXO II – ANEXO DE  
METAS FISCAIS  
COM MEMÓRIA DE  
CÁLCULO**

**LDO 2023**





**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>886.980.000</b>	<b>833.314.543</b>	<b>0,377%</b>	<b>117,185%</b>	<b>1.108.725.000</b>	<b>975.961.004</b>	<b>0,434%</b>	<b>117,185%</b>	<b>1.385.906.250</b>	<b>1.141.421.458</b>	<b>0,500%</b>	<b>117,185%</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>823.429.000</b>	<b>773.608.606</b>	<b>0,350%</b>	<b>108,789%</b>	<b>1.029.286.250</b>	<b>906.034.627</b>	<b>0,403%</b>	<b>108,789%</b>	<b>1.286.607.813</b>	<b>1.059.640.048</b>	<b>0,464%</b>	<b>108,789%</b>
Receitas Primárias Correntes	742.454.818	697.533.651	0,315%	98,091%	928.068.522	816.937.190	0,363%	98,091%	1.160.085.653	955.437.395	0,418%	98,091%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.220.096	180.590.094	0,082%	25,396%	240.275.120	211.503.436	0,094%	25,396%	300.343.900	247.360.868	0,108%	25,396%
Transferências Correntes	536.946.000	504.458.850	0,228%	70,940%	671.182.500	590.811.920	0,263%	70,940%	838.978.125	690.975.768	0,302%	70,940%
Demais Receitas Primárias Correntes	13.288.722	12.484.707	0,006%	1,756%	16.610.902	14.621.834	0,007%	1,756%	20.763.628	17.100.760	0,007%	1,756%
Receitas Primárias de Capital	80.974.182	76.074.955	0,034%	10,698%	101.217.728	89.097.436	0,040%	10,698%	126.522.160	104.202.653	0,046%	10,698%
<b>Despesa Total</b>	<b>922.795.000</b>	<b>866.962.608</b>	<b>0,392%</b>	<b>121,917%</b>	<b>1.108.725.000</b>	<b>975.961.004</b>	<b>0,434%</b>	<b>117,185%</b>	<b>1.385.906.250</b>	<b>1.141.421.458</b>	<b>0,500%</b>	<b>117,185%</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>873.195.000</b>	<b>820.363.585</b>	<b>0,371%</b>	<b>115,364%</b>	<b>1.046.725.000</b>	<b>921.385.178</b>	<b>0,410%</b>	<b>110,632%</b>	<b>1.308.406.250</b>	<b>1.077.593.069</b>	<b>0,472%</b>	<b>110,632%</b>
Despesas Primárias Correntes	681.584.500	640.346.204	0,290%	90,049%	829.480.625	730.154.676	0,325%	87,671%	1.036.850.781	853.942.127	0,374%	87,671%
Pessoal e Encargos Sociais	292.875.000	275.155.017	0,124%	38,694%	356.093.750	313.453.393	0,139%	37,637%	445.117.188	366.595.005	0,160%	37,637%
Outras Despesas Correntes	388.709.500	365.191.188	0,165%	51,355%	473.386.875	416.701.283	0,185%	50,034%	591.733.594	487.347.121	0,213%	50,034%
Despesas Primárias de Capital	175.592.080	164.968.132	0,075%	23,199%	209.490.100	184.404.761	0,082%	22,142%	261.862.625	215.667.993	0,094%	22,142%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	9.815.000	9.221.157	0,004%	1,297%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	<b>(49.766.000)</b>	<b>(46.754.979)</b>	<b>-0,021%</b>	<b>-6,575%</b>	<b>(17.438.750)</b>	<b>(15.350.551)</b>	<b>-0,007%</b>	<b>-1,843%</b>	<b>(21.798.437)</b>	<b>(17.953.021)</b>	<b>-0,008%</b>	<b>-1,843%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.635.973	17.508.430	0,008%	2,462%	14.843.750	13.066.289	0,006%	1,569%	11.718.750	9.651.470	0,004%	0,991%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(81.114.027)	(76.206.338)	-0,034%	-10,717%	(104.806.250)	(92.256.252)	-0,041%	-11,077%	(117.881.250)	(97.086.068)	-0,042%	-9,967%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha</b>	<b>(54.219.422)</b>	<b>(50.938.954)</b>	<b>-0,023%</b>	<b>-7,163%</b>	<b>(23.692.223)</b>	<b>(20.855.204)</b>	<b>-0,009%</b>	<b>-2,504%</b>	<b>(13.075.000)</b>	<b>(10.768.467)</b>	<b>-0,005%</b>	<b>-1,106%</b>

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:17

**Notas Explicativas:**

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte Cenário Macroeconômico conforme PL LDO 2023 - ESTADO

DE MT:

Variáveis	Executado		Metas			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	7.584.415	8.674.463	9.448.069	10.119.476	10.730.426	11.382.336
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	2,36%	1,83%	4,05%	3,73%	3,73%	3,73%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	5,15	5,65	5,55	5,95	6,04	6,12
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,52%	10,06%	7,24%	6,44%	6,73%	6,88%
Índice para Deflação				1,0644	1,1360	1,2142
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	387.976.121	495.253.932	572.754.800	756.905.818	946.132.272	1.182.665.340
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhões	174.362	194.959	216.886	235.356	255.529	277.431

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	464.370.000	0,238%	93,76%	562.779.583	0,289%	113,63%	98.409.583	21%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>433.256.000</b>	<b>0,222%</b>	<b>87,48%</b>	<b>523.020.966</b>	<b>0,268%</b>	<b>105,61%</b>	<b>89.764.966</b>	<b>21%</b>
Despesa Total	470.878.000	0,242%	95,08%	491.220.471	0,252%	99,19%	20.342.471	4%
<b>Despesa Primárias (II)</b>	<b>449.740.000</b>	<b>0,231%</b>	<b>90,81%</b>	<b>475.295.439</b>	<b>0,244%</b>	<b>95,97%</b>	<b>25.555.439</b>	<b>6%</b>
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b>	<b>(16.484.000)</b>	<b>-0,008%</b>	<b>-3,33%</b>	<b>47.725.528</b>	<b>0,024%</b>	<b>9,64%</b>	<b>64.209.528</b>	<b>-390%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.554.825	0,014%	5,56%	27.554.825	0,014%	5,56%	(0)	0%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.245.175)	-0,001%	-0,45%	(87.826.556)	-0,045%	-17,73%	(85.581.382)	3812%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>(18.245.175)</b>	<b>-0,009%</b>	<b>-3,68%</b>	<b>(35.583.403)</b>	<b>-0,018%</b>	<b>-7,18%</b>	<b>(17.338.228)</b>	<b>95%</b>

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:25

PIB MT 2021	194.959
RCL 2021	495.253.932

**Notas explicativas:**

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB nominal	235.356	255.529	277.431
Receita Corrente Líquida - RCL	756.905.818	946.132.272	1.182.665.340



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	405.370.000	464.370.000	14,55%	644.000.000	38,88%	886.980.000	37,73%	1.108.725.000	25,00%	1.385.906.250	25,00%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>368.978.700</b>	<b>433.256.000</b>	<b>17,42%</b>	<b>615.933.500</b>	<b>42,16%</b>	<b>823.429.000</b>	<b>33,69%</b>	<b>1.029.286.250</b>	<b>25,00%</b>	<b>1.286.607.813</b>	<b>25,00%</b>
Despesa Total	405.370.000	470.878.000	16,16%	674.008.000	43,14%	922.795.000	36,91%	1.108.725.000	20,15%	1.385.906.250	25,00%
<b>Despesa Primárias (II)</b>	<b>383.608.500</b>	<b>449.740.000</b>	<b>17,24%</b>	<b>646.836.000</b>	<b>43,82%</b>	<b>873.195.000</b>	<b>34,99%</b>	<b>1.046.725.000</b>	<b>19,87%</b>	<b>1.308.406.250</b>	<b>25,00%</b>
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	<b>(14.629.800)</b>	<b>(16.484.000)</b>	<b>12,67%</b>	<b>(30.902.500)</b>	<b>87,47%</b>	<b>(49.766.000)</b>	<b>61,04%</b>	<b>(17.438.750)</b>	<b>-64,96%</b>	<b>(21.798.437)</b>	<b>25,00%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.000.000	27.554.825	53,08%	23.095.396	-16,18%	18.635.973	-19,31%	14.843.750	-20,35%	11.718.750	-21,05%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.000.000	(2.245.175)	-114,03%	(26.894.604)	1097,88%	(81.114.027)	201,60%	(104.806.250)	29,21%	(117.881.250)	12,48%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>4.670.480</b>	<b>(18.245.175)</b>	<b>-490,65%</b>	<b>(24.649.430)</b>	<b>35,10%</b>	<b>(54.219.422)</b>	<b>119,96%</b>	<b>(23.692.223)</b>	<b>-56,30%</b>	<b>(13.075.000)</b>	<b>-44,81%</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	466.316.212	511.085.622	9,60%	644.000.000	26,01%	833.314.543	29,40%	975.961.004	17,12%	1.141.421.458	16,95%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>424.453.585</b>	<b>476.841.554</b>	<b>12,34%</b>	<b>615.933.500</b>	<b>29,17%</b>	<b>773.608.606</b>	<b>25,60%</b>	<b>906.034.627</b>	<b>17,12%</b>	<b>1.059.640.048</b>	<b>16,95%</b>
Despesa Total	466.316.212	518.248.327	11,14%	674.008.000	30,06%	866.962.608	28,63%	975.961.004	12,57%	1.141.421.458	16,95%
<b>Despesa Primárias (II)</b>	<b>441.282.933</b>	<b>494.983.844</b>	<b>12,17%</b>	<b>646.836.000</b>	<b>30,68%</b>	<b>820.363.585</b>	<b>26,83%</b>	<b>921.385.178</b>	<b>12,31%</b>	<b>1.077.593.069</b>	<b>16,95%</b>
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	<b>(16.829.348)</b>	<b>(18.142.290)</b>	<b>7,80%</b>	<b>(30.902.500)</b>	<b>70,33%</b>	<b>(46.754.979)</b>	<b>51,30%</b>	<b>(15.350.551)</b>	<b>-67,17%</b>	<b>(17.953.021)</b>	<b>16,95%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.706.248	30.326.841	46,46%	23.095.396	-23,85%	17.508.430	-24,19%	13.066.289	-25,37%	9.651.470	-26,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.405.554	(2.471.039)	-113,43%	(26.894.604)	988,39%	(76.206.338)	183,35%	(92.256.252)	21,06%	(97.086.068)	5,24%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>5.372.673</b>	<b>(20.080.639)</b>	<b>-473,76%</b>	<b>(24.649.430)</b>	<b>22,75%</b>	<b>(50.938.954)</b>	<b>106,65%</b>	<b>(20.855.204)</b>	<b>-59,06%</b>	<b>(10.768.467)</b>	<b>-48,37%</b>

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:25

**Notas Explicativas:**

a) Valores constantes apurados conforme metodologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

**b.1) Apuração do Índice de Deflação:**

Variáveis	Executado		Metas			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,52%	10,06%	7,24%	6,44%	6,73%	6,88%
Índice para Deflação	1,1503	1,1006	-	1,0644	1,1360	1,2142



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

(em R\$ 1,00)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

2020 =  $(1 + \text{Taxa de Inflação de 2021} / 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de 2020} / 100)$

2021 =  $(1 + \text{Taxa de Inflação de 2021} / 100)$

2022 = Sem deflação

2023 =  $(1 + \text{Taxa de Inflação de 2023} / 100)$

2024 =  $(1 + \text{Taxa de Inflação de 2023} / 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de 2024} / 100)$

2025 =  $(1 + \text{Taxa de Inflação de 2023} / 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de 2024} / 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de 2025} / 100)$

**b.2) Apuração do Valor Constante:**

2020 = Valor Corrente 2020 \* Deflação 2020

2021 = Valor Corrente 2021 \* Deflação 2021

2022 = Valor Corrente 2022

2023 = Valor Corrente 2023 / Deflação 2023

2024 = Valor Corrente 2024 / Deflação 2024

2025 = Valor Corrente 2025 / Deflação 2025



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	359.675.740	100%	277.359.598	100%	213.339.446	100%
<b>TOTAL</b>	<b>359.675.740</b>	<b>100%</b>	<b>277.359.598</b>	<b>100%</b>	<b>213.339.446</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas		0%	-		-	
Resultado Acumulado	(7.450.004)	100%	(27.705.335)	100%	34.747.027	100%
<b>TOTAL</b>	<b>(7.450.004)</b>	<b>100%</b>	<b>(27.705.335)</b>	<b>100%</b>	<b>34.747.027</b>	<b>100%</b>

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:25

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	851.545	1.026	302.940
Alienação de Bens Móveis	836.340	-	302.940
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.205	1.026	-

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	361.026	302.940	-
DESPESAS DE CAPITAL	361.026	302.940	-
Investimentos	361.026	302.940	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIId) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	491.545	1.026	302.940

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:25

**Notas Explicativas**

Conforme saldo bancário em 31/12/2021 na fonte de recursos de Alienação de Bens



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.035.875,97</b>	<b>27.582.434,80</b>	<b>32.826.095,00</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>22.821.999,40</b>	<b>23.409.531,88</b>	<b>26.485.754,76</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>9.053.329,11</b>	<b>9.259.293,19</b>	<b>12.079.692,20</b>
Ativo	9.025.327,17	9.221.187,85	12.036.512,33
Inativo	28.001,94	38.105,34	43.179,87
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>13.768.670,29</b>	<b>14.150.238,69</b>	<b>14.406.062,56</b>
Ativo	13.768.670,29	14.150.238,69	14.406.062,56
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.597.914,85</b>	-	<b>1.510.651,02</b>
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.597.914,85		1.510.651,02
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.615.961,72</b>	<b>4.172.902,92</b>	<b>4.829.689,22</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		442.605,64	363.125,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	3.162.019,92	3.727.793,73	4.466.563,97
Demais Receitas Correntes	453.941,80	2.503,55	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>26.873.856,05</b>	<b>23.854.641,07</b>	<b>28.359.531,03</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Benefícios</b>	<b>7.096.724,22</b>	<b>8.414.153,82</b>	<b>10.020.487,28</b>
Aposentadorias	6.165.205,34	7.299.749,57	8.601.687,75
Pensões por Morte	931.518,88	1.114.404,25	1.418.799,53
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>3.618.457,27</b>	<b>39.937,55</b>	<b>36.201,60</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	45.428,39	39.937,55	36.201,60
Demais Despesas Previdenciárias	3.573.028,88		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>10.715.181,49</b>	<b>8.454.091,37</b>	<b>10.056.688,88</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>16.158.674,56</b>	<b>15.400.549,70</b>	<b>18.302.842,15</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	22.200.000,00	9.193.000,00	14.800.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.590.236,81	1.323.852,02	1.640.878,00
Investimentos e Aplicações	189.617.550,42	219.558.294,30	241.970.790,64
Outro Bens e Direitos	341.166,94	330.167,52	337.536,94



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	-	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
<b>Benefícios</b>	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	-	-	-
---	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	-	-	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	-	-	-
---	---	---	---

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	-	-	-

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	-	-	-
---	---	---	---

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2021			-	243.611.668,64
2022	44.564.405,06	17.479.657,83	27.084.747,23	270.696.415,87
2023	45.735.707,96	19.208.029,35	26.527.678,60	297.224.094,48
2024	49.252.136,19	20.577.732,79	28.674.403,40	325.898.497,87
2025	50.532.402,67	21.867.495,23	28.664.907,44	354.563.405,31
2026	51.583.317,21	23.786.226,29	27.797.090,92	382.360.496,23
2027	52.405.952,65	26.193.561,21	26.212.391,44	408.572.887,67
2028	53.197.272,26	28.521.341,44	24.675.930,81	433.248.818,48
2029	53.886.362,78	30.895.208,59	22.991.154,19	456.239.972,68
2030	54.365.702,83	33.641.827,99	20.723.874,84	476.963.847,52
2031	54.524.725,53	36.929.285,88	17.595.439,65	494.559.287,16
2032	54.159.109,95	41.228.951,58	12.930.158,37	507.489.445,53
2033	53.737.218,16	44.976.031,02	8.761.187,14	516.250.632,67
2034	53.094.242,21	48.810.564,85	4.283.677,37	520.534.310,03
2035	52.159.548,09	52.817.176,89	(657.628,80)	519.876.681,24
2036	50.816.718,82	57.009.673,31	(6.192.954,49)	513.683.726,75
2037	49.122.548,07	61.543.933,94	(12.421.385,86)	501.262.340,89



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2038	46.693.589,20	67.140.081,01	(20.446.491,81)	480.815.849,08
2039	44.199.647,74	71.864.770,17	(27.665.122,43)	453.150.726,65
2040	41.212.554,26	77.020.141,87	(35.807.587,61)	417.343.139,03
2041	37.920.327,89	81.554.641,67	(43.634.313,79)	373.708.825,25
2042	34.424.493,80	85.752.367,82	(51.327.874,02)	322.380.951,22
2043	30.920.551,46	88.928.389,27	(58.007.837,81)	264.373.113,42
2044	26.866.935,78	92.271.347,88	(65.404.412,10)	198.968.701,32
2045	22.956.594,75	94.885.804,61	(71.929.209,86)	127.039.491,46
2046	18.222.056,46	97.933.515,75	(79.711.459,28)	47.328.032,18
2047	15.386.479,62	99.760.840,94	(84.374.361,32)	(37.046.329,14)
2048	15.020.419,28	100.755.032,04	(85.734.612,76)	(122.780.941,90)
2049	14.616.599,19	101.433.810,21	(86.817.211,02)	(209.598.152,93)
2050	14.587.939,08	100.572.217,40	(85.984.278,33)	(295.582.431,25)
2051	14.604.502,80	99.704.625,50	(85.100.122,70)	(380.682.553,95)
2052	14.840.447,62	95.543.167,84	(80.702.720,22)	(461.385.274,17)
2053	14.933.088,96	96.601.386,81	(81.668.297,85)	(543.053.572,03)
2054	15.295.191,85	94.661.922,85	(79.366.731,00)	(622.420.303,02)
2055	15.714.347,95	93.014.539,64	(77.300.191,69)	(699.720.494,72)
2056	1.798.318,89	91.563.103,03	(89.764.784,14)	(789.485.278,85)
2057	70.107,28	89.130.937,42	(89.060.830,14)	(878.546.108,99)
2058	52.194,31	86.128.708,18	(86.076.513,87)	(964.622.622,86)
2059	52.716,25	82.741.213,14	(82.688.496,89)	(1.047.311.119,75)
2060	39.298,81	79.226.456,35	(79.187.157,54)	(1.126.498.277,29)
2061	-	76.565.527,40	(76.565.527,40)	(1.203.063.804,70)
2062	-	72.381.919,54	(72.381.919,54)	(1.275.445.724,24)
2063	-	65.915.233,53	(65.915.233,53)	(1.341.360.957,77)
2064	-	62.505.103,98	(62.505.103,98)	(1.403.866.061,76)
2065	-	57.725.873,36	(57.725.873,36)	(1.461.591.935,12)
2066	-	52.153.838,47	(52.153.838,47)	(1.513.745.773,59)
2067	-	46.925.148,47	(46.925.148,47)	(1.560.670.922,06)
2068	-	41.786.386,28	(41.786.386,28)	(1.602.457.308,34)
2069	-	34.445.165,92	(34.445.165,92)	(1.636.902.474,27)
2070	-	29.635.014,21	(29.635.014,21)	(1.666.537.488,48)
2071	-	26.592.955,58	(26.592.955,58)	(1.693.130.444,06)
2072	-	22.302.603,59	(22.302.603,59)	(1.715.433.047,66)
2073	-	19.247.332,19	(19.247.332,19)	(1.734.680.379,84)
2074	-	16.249.221,82	(16.249.221,82)	(1.750.929.601,66)
2075	-	13.630.200,63	(13.630.200,63)	(1.764.559.802,29)
2076	-	11.498.653,70	(11.498.653,70)	(1.776.058.455,99)
2077	-	9.755.035,56	(9.755.035,56)	(1.785.813.491,56)
2078	-	7.666.053,87	(7.666.053,87)	(1.793.479.545,42)
2079	-	5.331.977,03	(5.331.977,03)	(1.798.811.522,46)
2080	-	3.604.995,92	(3.604.995,92)	(1.802.416.518,37)
2081	-	2.795.767,27	(2.795.767,27)	(1.805.212.285,64)
2082	-	1.974.526,13	(1.974.526,13)	(1.807.186.811,77)
2083	-	1.555.096,22	(1.555.096,22)	(1.808.741.907,99)
2084	-	328.745,51	(328.745,51)	(1.809.070.653,49)
2085	-	221.887,59	(221.887,59)	(1.809.292.541,08)
2086	-	77.701,12	(77.701,12)	(1.809.370.242,20)
2087	-	2.139,00	(2.139,00)	(1.809.372.381,20)
2088	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2089	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2090	-	-	-	(1.809.372.381,20)



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2091	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2092	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2093	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2094	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2095	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2096	-	-	-	(1.809.372.381,20)
2097	-	-	-	(1.809.372.381,20)

**PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) <sup>3</sup>**

EXERCÍCIO	Recetas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:25

**Observações Explicativas:**

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 O Município não possui Plano Financeiro.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção para único imóvel de propriedade de aposentado, viúva; de portadores de CA e da SIDA, cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais - Conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008	3.190.230,00	3.286.206,00	3.200.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN, IPTU, Taxas de Fiscalização e Construção	Isenção	Incentivos à empresas, conforme critérios definidos na Lei Complementar 286/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão.	370.000	400.000	420.000	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
Taxas Licença Ambiental e Vigilância Sanitária	Isenção	Isenção a Associação de Reabilitação e Esportes Equestre Sonho Meu, conforme Lei Municipal 2827/2018 por um período de 5 anos a contar de 21/03/2018.	1.805	-	-	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Redução de Alíquota	Acrescimo do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16.10.2018 - reducao do ISSQN de 5% para 2%	205.000	200.000	210.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
<b>TOTAL</b>			<b>3.767.035</b>	<b>3.886.206</b>	<b>3.830.000</b>	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:29

**Notas explicativas:**

As isenções/renúncias estão devidamente aprovadas por leis específicas com estimativa de renúncia



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita	101.416.308
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	101.416.308
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	101.416.308
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	304.145.000
Novas DOCC	304.145.000
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(202.728.692)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:34

**Notas Explicativas:**

1) O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre a variação da projeção em 2022 com a previsão para 2023.

Receitas Permanentes	2022	2023	Varição
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>155.973.125</b>	<b>192.370.626</b>	<b>36.397.501</b>
IPTU	24.250.119	30.999.200	6.749.081
ISS	95.681.996	107.847.726	12.165.730
ITBI	13.503.000	17.504.500	4.001.500
IRRF	11.594.841	20.900.000	9.305.159
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.837.451	9.520.800	2.683.349
Taxas pela Prestação de Serviços	4.105.383	5.598.200	1.492.817
Contribuição de Melhoria	335	200	(135)
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>24.778.941</b>	<b>23.760.000</b>	<b>(1.018.941)</b>
Receitas Previdenciárias	19.984.245	16.760.000	(3.224.245)
Outras Receitas de Contribuições	4.794.696	7.000.000	2.205.304
<b>Transferências Correntes</b>	<b>412.662.252</b>	<b>478.700.000</b>	<b>66.037.748</b>
Cota-Parte do FPM (80%)	45.099.456	58.400.000	13.300.544
Cota-Parte do ICMS (80%)	196.306.174	223.200.000	26.893.826
Cota-Parte do IPVA (80%)	24.305.856	22.800.000	(1.505.856)
Cota-Parte do ITR (80%)	5.600.000	6.800.000	1.200.000
Transferências do FUNDEB	130.335.652	152.000.000	21.664.348
Outras Transferências Correntes União	10.651.133	14.500.000	3.848.867
Outras Transferências Correntes Estado	363.980	1.000.000	636.020
<b>Total de Receitas Permanentes</b>	<b>593.414.318</b>	<b>694.830.626</b>	<b>101.416.308</b>

Despesas Contínuadas	2022	2023	Varição
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>304.145.000</b>	<b>304.145.000</b>



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)**  
**2023**

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>369.662.700,00</b>	<b>404.732.565,79</b>	<b>422.610.000,00</b>	<b>514.980.596,65</b>	<b>592.982.000,00</b>	<b>756.905.817,81</b>	<b>946.132.272,27</b>	<b>1.182.665.340,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.660.000,00	104.057.791,43	118.743.000,00	133.237.587,04	159.631.000,00	192.220.096,09	240.275.120,11	300.343.900,14
Contribuições	11.761.700,00	11.632.271,67	11.096.000,00	14.871.297,78	13.895.000,00	-	-	-
Receita Patrimonial	2.449.000,00	637.924,02	1.266.000,00	5.153.513,15	1.405.000,00	14.686.150,00	18.357.687,50	22.947.109,38
Aplicações Financeiras (II)	1.984.000,00	299.479,68	905.000,00	4.924.268,21	1.025.000,00	14.451.000,00	18.063.750,00	22.579.687,50
Outras Receitas Patrimoniais	465.000,00	338.444,34	361.000,00	229.244,94	380.000,00	235.150,00	293.937,50	367.421,88
Receita de Serviços	250.000,00	543.508,15	703.000,00	773.965,20	1.045.000,00	1.163.500,00	1.454.375,00	1.817.968,75
Transferências Correntes	252.305.000,00	283.787.458,54	286.345.000,00	355.247.241,99	412.918.000,00	536.946.000,00	671.182.500,00	838.978.125,00
Demais Receitas Correntes	6.237.000,00	4.073.611,98	4.457.000,00	5.696.991,49	4.088.000,00	11.890.071,72	14.862.589,65	18.578.237,06
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.237.000,00	4.073.611,98	4.457.000,00	5.696.991,49	4.088.000,00	11.890.071,72	14.862.589,65	18.578.237,06
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>367.678.700,00</b>	<b>404.433.086,11</b>	<b>421.705.000,00</b>	<b>510.056.328,44</b>	<b>591.957.000,00</b>	<b>742.454.817,81</b>	<b>928.068.522,27</b>	<b>1.160.085.652,83</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>14.307.300,00</b>	<b>17.848.898,84</b>	<b>17.939.000,00</b>	<b>18.872.626,53</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>42.700.000,00</b>	<b>53.375.000,00</b>	<b>66.718.750,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>300.000,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>468.750,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>21.400.000,00</b>	<b>13.367.055,29</b>	<b>23.821.000,00</b>	<b>28.926.360,19</b>	<b>31.218.000,00</b>	<b>87.074.182,19</b>	<b>108.842.727,74</b>	<b>136.053.409,67</b>
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	8.374.617,66	10.170.000,00	15.125.382,34	5.144.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	6.250.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (X)	100.000,00	-	2.100.000,00	836.340,00	2.097.500,00	2.100.000,00	2.625.000,00	3.281.250,00
Transferência de Capital	1.300.000,00	4.992.437,63	11.551.000,00	12.964.637,85	23.976.500,00	80.974.182,19	101.217.727,74	126.522.159,67
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XI) = (VII - (VIII + IX + X))</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>4.992.437,63</b>	<b>11.551.000,00</b>	<b>12.964.637,85</b>	<b>23.976.500,00</b>	<b>80.974.182,19</b>	<b>101.217.727,74</b>	<b>126.522.159,67</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>RECEITA TOTAL (XIV) = (I + V + VI + VII)</b>	<b>405.370.000,00</b>	<b>435.948.518,92</b>	<b>464.370.000,00</b>	<b>562.779.583,37</b>	<b>644.000.000,00</b>	<b>866.980.000,00</b>	<b>1.108.725.000,00</b>	<b>1.385.908.250,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (IV + V + XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>866.129.000,00</b>	<b>1.082.661.250,00</b>	<b>1.353.326.562,50</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVI) = (IV+XI)</b>	<b>368.978.700,00</b>	<b>409.425.523,74</b>	<b>433.256.000,00</b>	<b>523.020.966,29</b>	<b>615.933.500,00</b>	<b>823.429.000,00</b>	<b>1.029.286.250,00</b>	<b>1.286.607.812,50</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)</b>	<b>329.434.850,00</b>	<b>324.698.916,41</b>	<b>371.778.000,00</b>	<b>393.021.032,29</b>	<b>515.450.560,00</b>	<b>678.184.500,00</b>	<b>844.480.625,00</b>	<b>1.052.350.781,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	156.668.200,00	151.663.938,91	170.283.000,00	175.109.229,23	225.441.555,89	287.875.000,00	359.093.750,00	448.117.187,50
Juros e Encargos da Dívida (XVIII)	2.480.000,00	1.036.947,39	1.800.000,00	2.027.096,16	2.300.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
Outras Despesas Correntes	170.286.650,00	171.998.030,11	199.695.000,00	215.884.706,90	287.709.004,11	388.709.500,00	483.386.875,00	601.733.593,75
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>326.954.850,00</b>	<b>323.661.969,02</b>	<b>369.978.000,00</b>	<b>390.993.936,13</b>	<b>513.150.560,00</b>	<b>676.584.500,00</b>	<b>842.480.625,00</b>	<b>1.049.850.781,25</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)</b>	<b>17.881.500,00</b>	<b>17.848.898,84</b>	<b>17.226.000,00</b>	<b>11.782.256,53</b>	<b>22.772.000,00</b>	<b>20.900.000,00</b>	<b>26.125.000,00</b>	<b>32.656.250,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>48.713.650,00</b>	<b>39.972.139,20</b>	<b>60.416.000,00</b>	<b>56.843.791,75</b>	<b>112.329.080,00</b>	<b>183.592.080,00</b>	<b>226.740.100,00</b>	<b>280.675.125,00</b>
Investimentos	47.313.650,00	38.637.709,44	58.304.000,00	54.728.111,98	110.229.080,00	178.592.080,00	220.490.100,00	272.862.625,00
Inversões Financeiras (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXIV)	1.400.000,00	1.334.429,76	2.112.000,00	2.115.679,77	2.100.000,00	5.000.000,00	6.250.000,00	7.812.500,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXV) = [XXII - (XXIII + XXIV)]</b>	<b>47.313.650,00</b>	<b>38.637.709,44</b>	<b>58.304.000,00</b>	<b>54.728.111,98</b>	<b>110.229.080,00</b>	<b>178.592.080,00</b>	<b>220.490.100,00</b>	<b>272.862.625,00</b>



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)**

2023

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVI)	9.340.000,00		14.950.000,00		15.248.360,00	6.203.420,00	7.754.275,00	9.692.843,75
RESERVA RPPS (XXVII)						21.500.000,00	26.875.000,00	33.593.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII)	-	-	-	-	-	600.000,00	750.000,00	937.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)						-	-	-
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVII + XX + XXII+XXVI + XXVII + XXVIII + XXXIII)	405.370.000,00	390.785.577,66	470.878.000,00	491.220.471,17	674.008.000,00	932.980.000,00	1.154.725.000,00	1.431.906.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXI) = (XIX + XX + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXXIII + XXXIV)						926.380.000,00	1.146.475.000,00	1.421.593.750,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XIX + XXV + XXVI + XXXIII)	383.608.500,00	370.565.301,67	449.740.000,00	475.295.438,71	646.836.000,00	883.380.000,00	1.092.725.000,00	1.354.406.250,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)	-	-	6.508.000,00	29.573.390,60	8.208.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXIV)		8.265.623,21				-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV - (XXXII + XXXV)]	(14.629.800,00)	38.860.222,07	(16.484.000,00)	47.725.527,58	(30.902.500,00)	(60.251.000,00)	(37.750.000,00)	(35.687.500,00)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVI - (XXXIII + XXXIV)]						(59.951.000,00)	(63.438.750,00)	(67.798.437,50)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2022 - Hora 10:47

**Notas Explicativas:**

- a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
- b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais.
- c) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro (conforme Tabela B), além da Despesa a ser fixada para o exercício, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.

**TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	-	3.661.889,06	4.008.000,00	21.576.944,14	4.208.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		111.761,22	8.000,00		8.000,00			
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes		3.550.127,84	4.000.000,00	21.576.944,14	4.200.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)</b>	-	3.661.889,06	4.008.000,00	21.576.944,14	4.208.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)</b>								
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>								
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)</b>	-	4.603.734,15	2.500.000,00	7.996.446,46	4.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Investimentos		4.603.734,15	2.500.000,00	7.996.446,46	4.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Inversões Financeiras (VII)								
Amortização da Dívida (VIII)								
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VII - VIII)</b>	-	4.603.734,15	2.500.000,00	7.996.446,46	4.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)</b>		-						
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)</b>								
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)</b>	-	8.265.623,21	6.508.000,00	29.573.390,60	8.208.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)</b>	-	8.265.623,21	6.508.000,00	29.573.390,60	8.208.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00

**Notas Explicativas:**

\* Não foram estipuladas metas para Pagamento de Restos a Pagar nestes exercícios. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de Restos a Pagar e os de Despesa Orçamentária, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro apenas a execução, pois não irá interferir na meta geral de Resultado Primário. Essa alteração se dá devido ao fato de em 2021 o MDF exigir a identificação das metas de Restos a Pagar Pagos destacada da Despesa Orçamentária.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

TABELA B - CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022 (julho)	Projeção 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>2.282.991,57</b>	<b>14.356.577,36</b>	<b>20.711.587,82</b>	<b>11.639.528,92</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	543.838,88	6.465.917,77	11.772.255,33	4.096.399,71	7.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	1.739.152,69	7.890.659,59	8.939.332,49	7.543.129,21	8.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)</b>	<b>2.282.991,57</b>	<b>14.356.577,36</b>	<b>20.711.587,82</b>	<b>11.639.528,92</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	<b>598.200,00</b>	<b>801.000,00</b>	<b>699.600,00</b>	<b>768.750,99</b>	<b>800.000,00</b>			
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>								
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>4.805.691,60</b>	<b>6.036.915,78</b>	<b>5.379.746,71</b>	<b>7.556.630,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>
Investimentos	4.805.691,60	6.036.915,78	5.379.746,71	7.556.630,00	6.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
Inversões Financeiras (VII)				-				
Amortização da Dívida (VIII)				-				
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VI-VII-VIII)</b>	<b>4.805.691,60</b>	<b>6.036.915,78</b>	<b>5.379.746,71</b>	<b>7.556.630,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)</b>								
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)</b>								
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)</b>	<b>7.686.883,17</b>	<b>21.194.493,14</b>	<b>26.790.934,53</b>	<b>19.964.909,91</b>	<b>21.800.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)</b>	<b>7.088.683,17</b>	<b>20.393.493,14</b>	<b>26.091.334,53</b>	<b>19.196.158,92</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

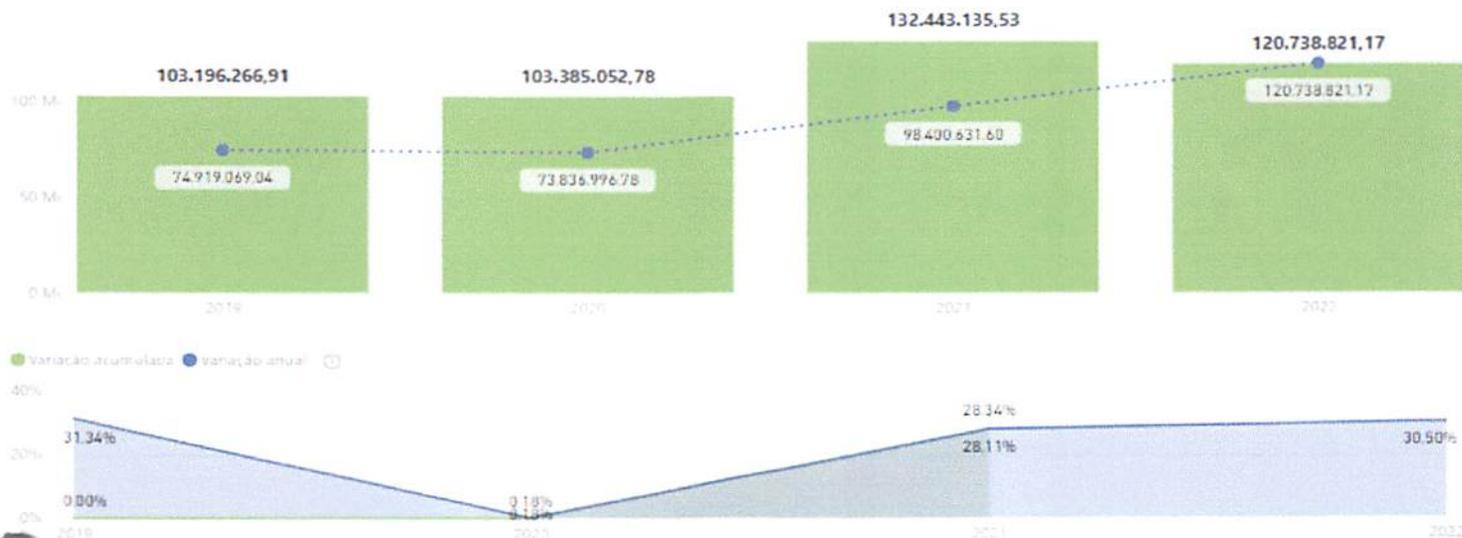
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 96.660.000,00	
2021	R\$ 118.743.000,00	22,85%
2022	R\$ 159.631.000,00	34,43%
2023	R\$ 192.220.096,09	20,42%
2024	R\$ 240.275.120,11	25,00%
2025	R\$ 300.343.900,14	25,00%

Notas Explicativas

O crescimento da receita para o exercício de 2023 esta relacionado principalmente pelo crescimento de 2021 e 2022, ambos, superaram a expectativa arrecadatória, desta forma, empurrando a projeção de 2023 de forma positiva. É possível elencar fatores como a inflação e cambio como responsáveis dos aumentos nominais destas receitas, já que estes foram responsáveis pelo aumento nominal dos preços e atrelado a isto as resceitas calculadas aos preços dos produtos/bens aumentaram concomitantemente.

Histórico de arrecadação

Receita ao ano por Recurso: ● Últimos ● Vinculados ● Receita até o mês



De 2023 a 2025, é esperado um aumento médio de 23% ao ano.

Contribuições

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 11.761.700,00	
2021	R\$ 11.096.000,00	-5,66%
2022	R\$ 13.895.000,00	25,23%
2023	R\$ -	-100,00%
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	

Notas Explicativas

A variação da receita para o exercício de 2022, ocorreu em virtude da análise realizada quanto ao recurso da COSIP estar sendo creditado 100% do valor arrecadado e antes o município recebia somente a diferença entre a receita menos o consumo. Para os próximos anos conforme a 13ª edição do MDF as contribuições serão elencadas nas Demais Receitas Correntes e desconsiderando as receitas do RPPS.



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)**  
**2023**

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS**

**Receita Patrimonial**

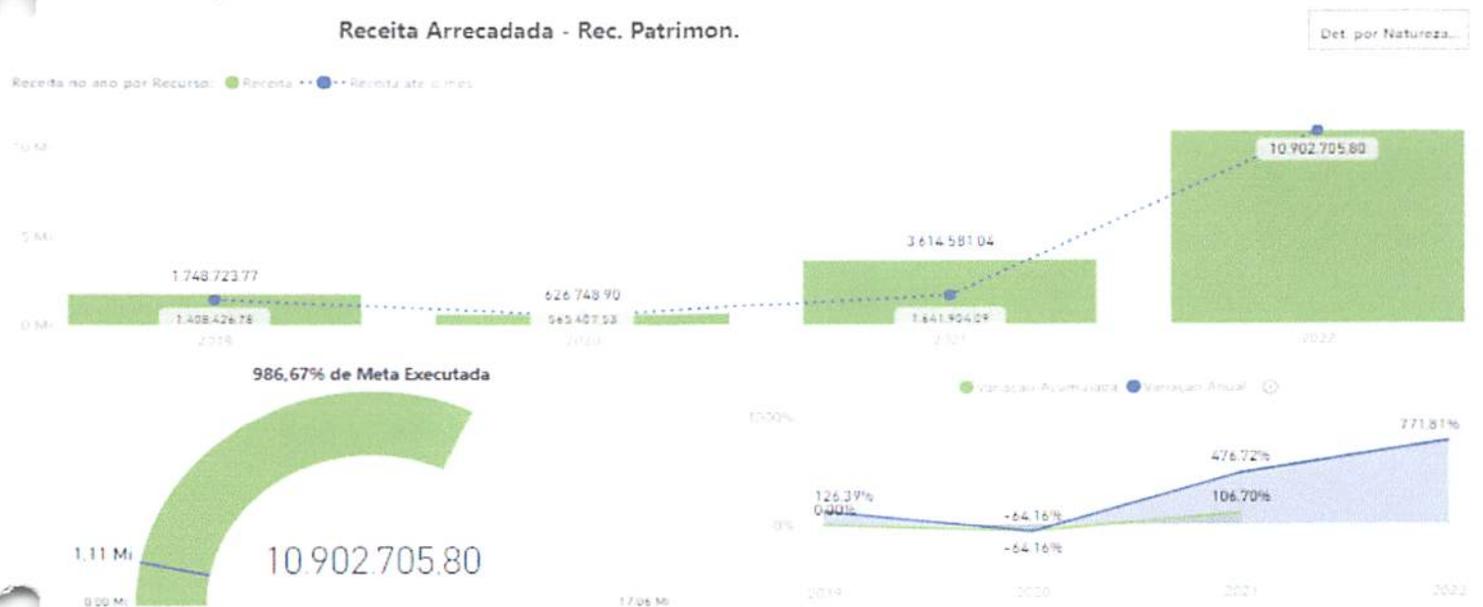
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 2.449.000,00	
2021	R\$ 1.266.000,00	-48,31%
2022	R\$ 1.405.000,00	10,98%
2023	R\$ 14.686.150,00	945,28%
2024	R\$ 18.357.687,50	25,00%
2025	R\$ 22.947.109,38	25,00%

**Notas Explicativas**

O aumento desta receita no exercício de 2022 tem dois pontos principais, primeiro a alta de juros iniciada pelo BC em março de 2021 saindo de 2,75% e gradualmente elevando-se para 13,75% em agosto de 2022, sendo este o último ajuste do BC até o momento e segundo a melhora na arrecadação do país influenciando diretamente nas transferências da União e do Estado, em especial as receitas do FUNDEB, FPM, ICMS e IPVA, desta forma, aumentando os valores nominais para rendimentos de aplicações financeiras

**Histórico de arrecadação**

**Receita Arrecadada - Rec. Patrimon.**



O aumento desta receita em 2022 motivou o aumento de 945% para 2023, sendo este aumento uma maneira de reequilibrar a projeção de receita superior a este ano com o novo patamar alcançado. A elevação desta receita em 25% para os próximos exercícios, vem atrelada ao tudo mais constante que a taxa de juros continue neste patamar sendo utilizada como "freio" da infração.

**Receita de Serviços**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 250.000,00	
2021	R\$ 703.000,00	181,20%
2022	R\$ 1.045.000,00	48,65%
2023	R\$ 1.163.500,00	11,34%
2024	R\$ 1.454.375,00	25,00%
2025	R\$ 1.817.968,75	25,00%

**Notas Explicativas**

As receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante a efetiva execução.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Transferências Correntes

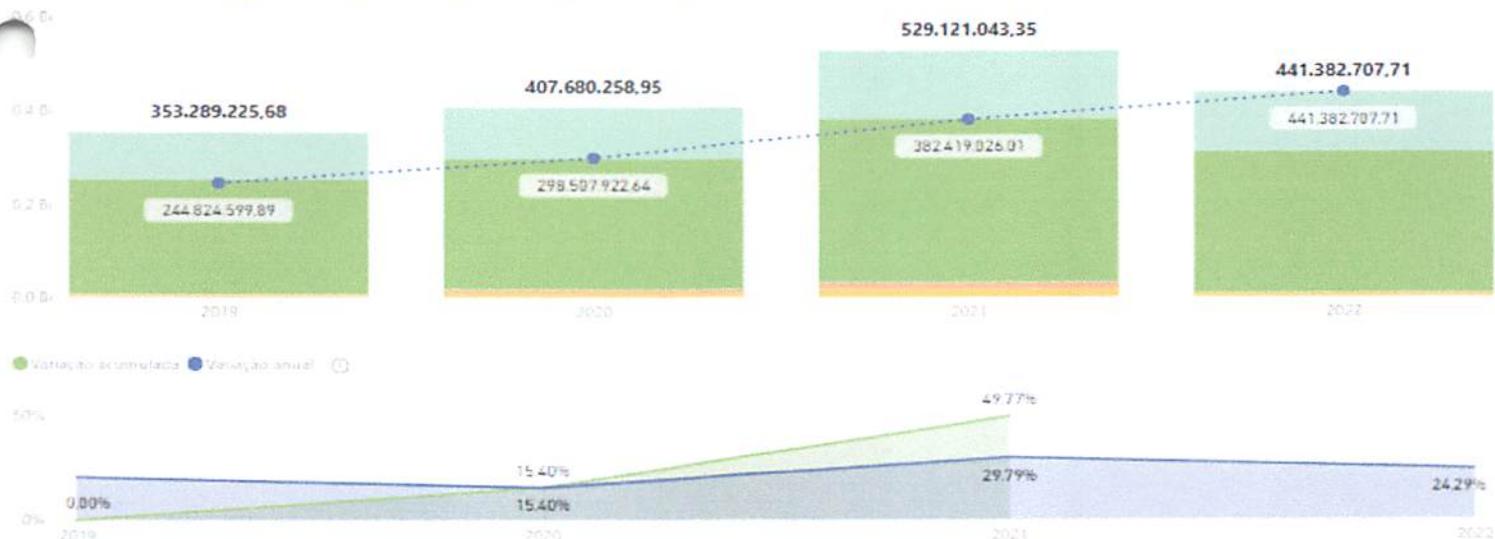
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 252.305.000,00	
2021	R\$ 286.345.000,00	13,49%
2022	R\$ 412.918.000,00	44,20%
2023	R\$ 536.946.000,00	30,04%
2024	R\$ 671.182.500,00	25,00%
2025	R\$ 838.978.125,00	25,00%

Notas Explicativas

A metodologia para evolução das transferências, foi levado em consideração o histórico de transferências, bem como as análises da inflação e o aumento na arrecadação conforme nota explicativa da Receita Patrimonial.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recurso: Convênio (Amarelo), Df. Crédito (Laranja), Ordinário (Verde), Vinculados (Ciano), Receita até o mês (Azul).



Baseado nesse histórico e nas perspectivas econômicas para os próximos anos, chegamos a um crescimento médio na LDO de Transferências em torno de 26%. Para as demais receitas, observamos o histórico dos últimos 3 anos, bem como a peculiaridade de cada receita, assim como a expectativa econômica para cada uma.

Demais Receitas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 6.237.000,00	
2021	R\$ 4.457.000,00	-28,54%
2022	R\$ 4.088.000,00	-8,28%
2023	R\$ 11.890.071,72	190,85%
2024	R\$ 14.862.589,65	25,00%
2025	R\$ 18.578.237,06	25,00%

Notas Explicativas

A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras. Incluído para 2023 em diante as receitas da COSIP em decorrência das mudanças conforme MDF.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS**

**Operações de Crédito (VIII)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 20.000.000,00	
2021	R\$ 10.170.000,00	-49,15%
2022	R\$ 5.144.000,00	-49,42%
2023	R\$ 4.000.000,00	-22,24%
2024	R\$ 5.000.000,00	25,00%
2025	R\$ 6.250.000,00	25,00%

**Notas Explicativas**

Em virtude de ser uma receita da qual será oriunda da necessidade de obter recursos para realizar investimentos, não houve incidência de meta por não estar previsto a contratação de empréstimos.

**Amortização de Empréstimos (IX)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	

**Notas Explicativas**

Sem ocorrências.

**Alienação de Ativos (X)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 100.000,00	
2021	R\$ 2.100.000,00	2000,00%
2022	R\$ 2.097.500,00	-0,12%
2023	R\$ 2.100.000,00	0,12%
2024	R\$ 2.625.000,00	25,00%
2025	R\$ 3.281.250,00	25,00%

**Notas Explicativas**

Considerando necessidade de readequar o patrimônio do município e ainda desfazer de bens inservíveis, há uma projeção para arrecadação para o exercício de 2023, 2024 e 2025 em virtude da pretensão na realização de venda de móveis e imóveis através de leilão.

**Transferência de Capital**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 1.300.000,00	
2021	R\$ 11.551.000,00	788,54%
2022	R\$ 23.976.500,00	107,57%
2023	R\$ 80.974.182,19	237,72%
2024	R\$ 101.217.727,74	25,00%
2025	R\$ 126.522.159,67	25,00%

**Notas Explicativas**

A previsão dos valores refere-se aos convênios recebidos e a expectativa de recebimento conforme recursos pleiteado junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal.



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)**  
**2023**

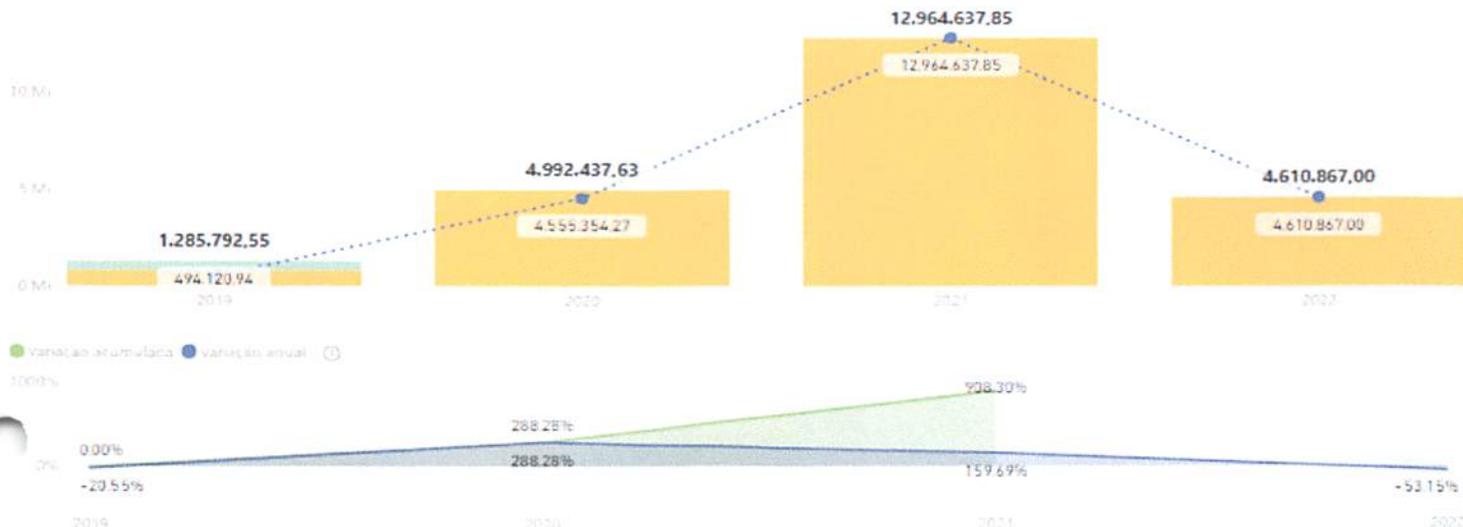
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS**

**Histórico de arrecadação**

Receita no ano por Recurso: ● Convênios ● Vinte e duas



**Outras Receitas de Capital**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	

**Notas Explicativas**

Sem ocorrências.

**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 14.307.300,00	
2021	R\$ 17.939.000,00	25,38%
2022	R\$ 19.800.000,00	10,37%
2023	R\$ 42.700.000,00	115,66%
2024	R\$ 53.375.000,00	25,00%
2025	R\$ 66.718.750,00	25,00%

**Notas Explicativas**

Em 2023 ocorreu uma mudança na forma de apresentação do demonstrativo, separando as receitas do RPPS com as da prefeitura.

**RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 300.000,00	
2024	R\$ 375.000,00	25,00%
2025	R\$ 468.750,00	25,00%

**Notas Explicativas**

Receita Patrimonial do RPPS.



**MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)**  
**2023**

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

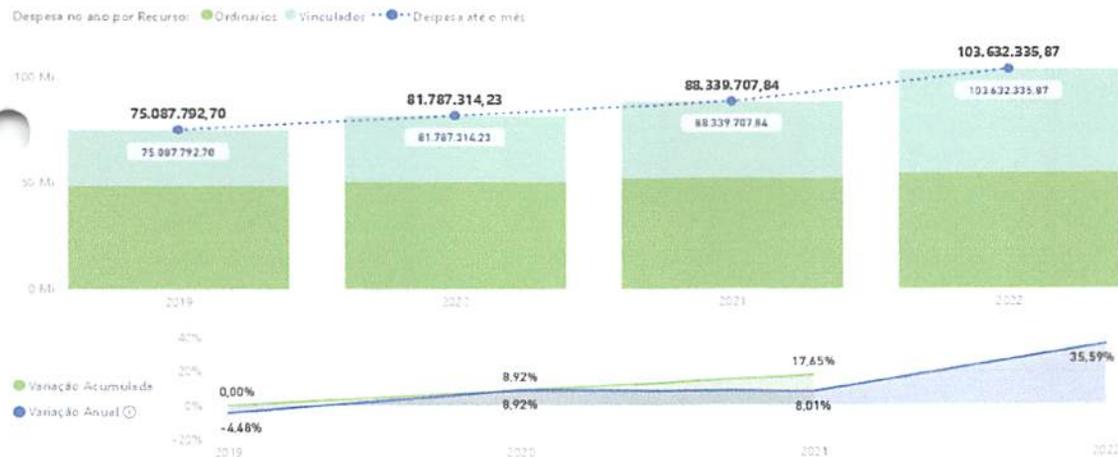
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS**

**Pessoal e Encargos Sociais**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 156.668.200,00	
2021	R\$ 170.283.000,00	8,69%
2022	R\$ 225.441.555,89	32,39%
2023	R\$ 287.875.000,00	27,69%
2024	R\$ 359.093.750,00	24,74%
2025	R\$ 448.117.187,50	24,79%

**Notas Explicativas**

No Exercício de 2020 e 2021 houve limitação das despesas de pessoal por força da Lei 173/2020, voltando a normalizar nos anos seguintes. Observando a variação de 2021 e 2022, esta despesa estabiliza nos exercícios de 2023 e 2024.



**Juros e Encargos da Dívida (XVIII)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 2.480.000,00	
2021	R\$ 1.800.000,00	-27,42%
2022	R\$ 2.300.000,00	27,78%
2023	R\$ 1.600.000,00	-30,43%
2024	R\$ 2.000.000,00	25,00%
2025	R\$ 2.500.000,00	25,00%

**Notas Explicativas**

Considerando os empréstimos realizados em virtude das operações de Crédito conforme autorização da Lei Municipal e seguindo o cronograma de pagamentos os valores previstos serão para custear os encargos da dívida.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

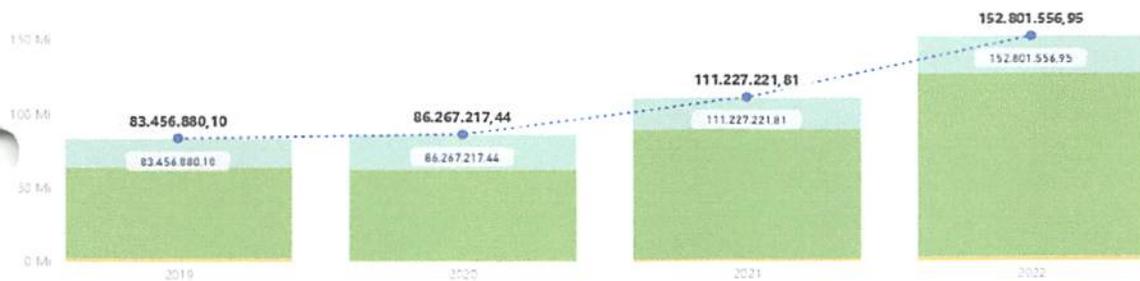
Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 170.286.650,00	
2021	R\$ 199.695.000,00	17,27%
2022	R\$ 287.709.004,11	44,07%
2023	R\$ 388.709.500,00	35,11%
2024	R\$ 483.386.875,00	24,36%
2025	R\$ 601.733.593,75	24,48%

Notas Explicativas

Observando o histórico com o custeio dos serviços existentes, e os novos a serem criados, houve projeções de crescimento para 2023.

Despesa no ano por Recurso: ● Convênios ● Ordinários ● Vinculados ● Despesa até o mês





MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

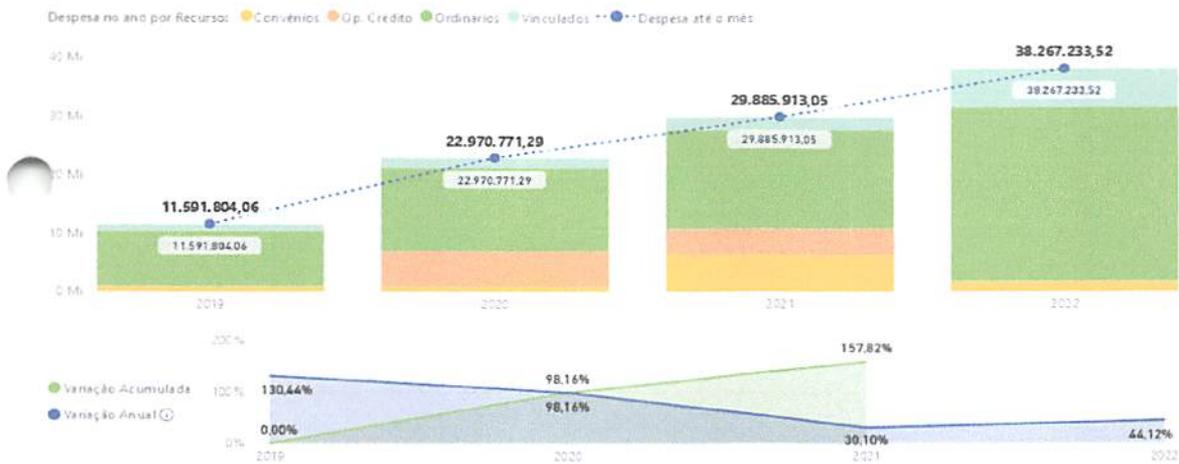
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Investimentos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 47.313.650,00	
2021	R\$ 58.304.000,00	23,23%
2022	R\$ 110.229.080,00	89,06%
2023	R\$ 178.592.080,00	62,02%
2024	R\$ 220.490.100,00	23,46%
2025	R\$ 272.862.625,00	23,75%

Notas Explicativas

Para os investimentos, foi analisado a capacidade de arrecadação do município, sendo projetado fortes investimentos com recursos próprios, além, da receita sazonal de alienação de bens e convênios, previstas para os próximos exercícios.



Inversões Financeiras (XXIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)  
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS**

**Amortização da Dívida (XXIV)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 1.400.000,00	
2021	R\$ 2.112.000,00	50,86%
2022	R\$ 2.100.000,00	-0,57%
2023	R\$ 5.000.000,00	138,10%
2024	R\$ 6.250.000,00	25,00%
2025	R\$ 7.812.500,00	25,00%

**Notas Explicativas**

Despesas com amortização de dívida mantendo o cronograma para os próximos exercícios.

**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 17.881.500,00	
2021	R\$ 17.226.000,00	-3,67%
2022	R\$ 22.772.000,00	32,20%
2023	R\$ 20.900.000,00	-8,22%
2024	R\$ 26.125.000,00	25,00%
2025	R\$ 32.656.250,00	25,00%

**Notas Explicativas**

A variação do crescimento para as despesas é referente a alteração no demonstrativo conforme o MDF. Considerando a Reserva de Contingência do RPPS.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVI)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ 9.340.000,00	
2021	R\$ 14.950.000,00	60,06%
2022	R\$ 15.248.360,00	2,00%
2023	R\$ 6.203.420,00	-59,32%
2024	R\$ 7.754.275,00	25,00%
2025	R\$ 9.692.843,75	25,00%

**Notas Explicativas**

A Variação dos valores da Reserva provém dos valores de contingência da prefeitura e conforme alterações no demonstrativo a partir de 2023 sem os dados do RPPS.

**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 600.000,00	
2024	R\$ 750.000,00	25,00%
2025	R\$ 937.500,00	25,00%

**Notas Explicativas**

RPPS



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL

2023

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	367.678.700,00	404.433.086,11	421.705.000,00	510.056.328,44	591.957.000,00	742.454.817,81	928.068.522,27	1.160.085.652,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	1.300.000,00	4.992.437,63	11.551.000,00	12.964.637,85	23.976.500,00	80.974.182,19	101.217.727,74	126.522.159,67
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (III) = (I+II)</b>	<b>368.978.700,00</b>	<b>409.425.523,74</b>	<b>433.256.000,00</b>	<b>523.020.966,29</b>	<b>615.933.500,00</b>	<b>823.429.000,00</b>	<b>1.029.286.250,00</b>	<b>1.286.607.812,50</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	326.954.850,00	323.661.969,02	369.978.000,00	390.993.936,13	513.150.560,00	681.584.500,00	829.480.625,00	1.036.850.781,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	47.313.650,00	38.637.709,44	58.304.000,00	54.728.111,98	110.229.080,00	175.592.080,00	209.490.100,00	261.862.625,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)	-	-	6.508.000,00	29.573.390,60	8.208.000,00	9.815.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	9.340.000,00	-	14.950.000,00	-	15.248.360,00	6.203.420,00	7.754.275,00	9.692.843,75
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (VIII) = (IV + V + VI + VII)</b>	<b>383.608.500,00</b>	<b>362.299.678,46</b>	<b>449.740.000,00</b>	<b>475.295.438,71</b>	<b>646.836.000,00</b>	<b>873.195.000,00</b>	<b>1.046.725.000,00</b>	<b>1.308.406.250,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IX) = (III-VIII)</b>	<b>(14.629.800,00)</b>	<b>47.125.845,28</b>	<b>(16.484.000,00)</b>	<b>47.725.527,58</b>	<b>(30.902.500,00)</b>	<b>(49.766.000,00)</b>	<b>(17.438.750,00)</b>	<b>(21.798.437,50)</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (X)	1.984.000,00	299.479,68	905.000,00	4.924.268,21	1.025.000,00	14.451.000,00	18.063.750,00	22.579.687,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XI)	2.480.000,00	1.036.947,39	1.800.000,00	2.027.096,16	2.300.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XII) = IX + (X-XI)</b>	<b>(15.125.800,00)</b>	<b>46.388.377,57</b>	<b>(17.379.000,00)</b>	<b>50.622.699,63</b>	<b>(32.177.500,00)</b>	<b>(36.915.000,00)</b>	<b>(1.375.000,00)</b>	<b>(1.718.750,00)</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.000.000,00	14.545.122,82	27.554.825,40	27.554.825,39	23.095.395,64	18.635.973,40	14.843.750,00	11.718.750,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.000.000,00	(52.243.153,40)	(2.245.174,60)	(87.826.556,43)	(26.894.604,36)	(81.114.026,60)	(104.806.250,00)	(117.881.250,00)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA</b>	<b>4.670.480,00</b>	<b>(21.342.477,55)</b>	<b>(18.245.174,60)</b>	<b>(35.583.403,03)</b>	<b>(24.649.429,76)</b>	<b>(54.219.422,24)</b>	<b>(23.692.223,40)</b>	<b>(13.075.000,00)</b>

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:17

**ANEXO III – ANEXO DE  
RISCOS FISCAIS**

**LDO 2023**

# **ANEXO III**

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2023**

### **1 – Análise de Riscos macroeconômicos**

#### **Gerais:**

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Em aderência às metodologias disponíveis e métodos de apuração, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos. Os riscos gerais são caracterizados quanto à sua vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão dos indicadores macroeconômicos. Nesse sentido, busca-se analisar os riscos gerais que podem ser ocasionados nas contas públicas decorrentes de variações nos parâmetros econômicos utilizados nas projeções das receitas e despesas públicas. Nesta categoria de risco serão examinados os impactos nos agregados fiscais de receitas e despesas em virtude das oscilações em parâmetros como crescimento do PIB de Mato Grosso, taxa de câmbio, índices de inflação, preços de commodities, indicadores do mercado de trabalho, etc. As análises desenvolvidas procuram identificar a inflação, especificamente do IPCA, INPC e IGP-DI, de forma que essas oscilações possam afetar as projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais deste projeto de lei.

Por sua vez, os riscos específicos, estão relacionados aos ativos e aos passivos contingentes do município que ocorrem de maneira irregular, e que incluem as demandas judiciais.

Os riscos fiscais possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados a sua identificação, mensuração e gestão. No contexto do município, estão relacionados a um arcabouço institucional e normativo que estabelece a administração, no âmbito das atribuições de órgãos específicos, como no caso dos precatórios, gestão dos contratos da dívida e das demandas judiciais.

Há ainda que se destacar, dentro desse cenário pessimista das principais economias globalizadas, o efeito do conflito Rússia x Ucrânia que deve afetar, no curto prazo, a cadeia de comércio global, principalmente os mercados de petróleo, fertilizante e trigo, nos quais a Rússia é a grande produtora, o que contribuirá para catalisar ainda mais os efeitos inflacionários já destacados. Por outro lado, os mercados de tecnologia, máquinas e equipamentos elétricos, produtos farmacêuticos, alimentos (oleaginosas, carnes e frutas), automóveis, ferro e aço tem a Rússia como consumidora, o que pode, ainda de forma atenuada, provocar uma retração do consumo imposta pelas sanções de comercialização, ter pressão baixista sobre seus preços. No longo prazo, caso o conflito se estenda por mais meses, o cenário inflacionário global pode ir se deteriorando diante a quebra da cadeia global de petróleo, principalmente na Europa, muito dependente desta commodity para geração de energia elétrica. A entrada de outros países na guerra, em uma situação extrema, pode alterar todo o contexto global.

A liberação de recursos oriundos de Convênios – Transferências de Capital, também, poderá passar por mudanças nos critérios de liberação, que dependem muito dos reflexos da economia interna e externa pelo qual vive o planeta neste momento.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no projeto da LDO 2023, sendo entre outras a redução/limitação de empenho que explicitamos na tabela abaixo:

 <b>MUNICÍPIO DE SORRISO - MT</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>ANEXO DE RISCOS FISCAIS</b> <b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b> <b>2023</b>			
ARF (LRF, art 4o. § 3o)		(em R\$)	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Reserva de Contingência	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	150.000		-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia	2.000.000	Limitação de Empenho	9.000.000
Incerteza dos repasses do governo federal e estadual em face a recessão da economia	7.000.000		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.000.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.000.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.150.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.150.000</b>

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 16/09/2022 - Hora 10:43

## **2 – Análise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais**

### **2.1 – Passivos Contingentes**

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

### **2.2 – Riscos Legais e Fiscais**

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum

limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Sorriso acaba sendo irrelevante, visto que, o município já possui operação de crédito em fase de finalização, estando as liberações todas cumpridas, conforme cronograma de desembolso e estando ciente de suas obrigações a serem cumpridas com relação a programação de pagamento das parcelas do principal e juros, que estão inclusas na programação financeira e orçamentária do município.

### **3 – Medidas de Mitigação ou Providências:**

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;

b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e

c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.40 do projeto da LDO 2023.

### **4 – Considerações Finais:**

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao

estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2023 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
***Prefeito Municipal***



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 255/2022

Sorriso - MT, 19 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2022, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2023** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 19/09/2022 às 13:14 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: zljpWzPXTA



zljpWzPXTA

**RELATÓRIO DE  
PROJETOS EM  
ANDAMENTO**

**LDO 2023**

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
03	SECRETARIA DE FAZENDA						
03.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.123.0002.1004	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEC. FAZENDA						
		Total do Projeto.....:	351.147,00	337.701,00	13.446,00		3,83%
			351.147,00	337.701,00	13.446,00		3,83%
04.126.0005.1005	MODERN. E MANUT. DE SOLUCOES E PROC.DE TECNOLOGIA						
		Total do Projeto.....:	21.995,00	19.955,00	2.040,00		9,27%
			21.995,00	19.955,00	2.040,00		9,27%
		Total da Unidade Orçamentaria:	373.142,00	357.656,00	15.486,00		4,15%
		Total do Orgao.....:	373.142,00	357.656,00	15.486,00		4,15%
04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
04.003	FUNDEB 30%						
12.361.0016.1094	CONSTR./REFORM./AMPL. ESCOLAS-ENS.FUND. FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00		100,00%
			6.000.000,00	0,00	6.000.000,00		100,00%
12.361.0016.1095	AQUIS. EQUIP./MAT. PERMAN.-ENS. FUNDAM.-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	915.810,20	714.737,00	201.073,20		21,96%
			915.810,20	714.737,00	201.073,20		21,96%
12.365.0016.1092	CONSTR./REFORM./AMPL. DE CEMEIS/PLAYGR.-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	1.227.686,01	0,00	1.227.686,01		100,00%
			1.227.686,01	0,00	1.227.686,01		100,00%
12.365.0016.1093	AQUIS. EQUIP./MAT. PERMAN.-ENS.INFANTIL-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	1.736.762,08	1.642.877,80	93.884,28		5,41%
			1.736.762,08	1.642.877,80	93.884,28		5,41%
12.365.0018.1096	AQUIS. DE VEICULOS P/O TRANSP. ESCOLAR-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	3.278.000,00	1.178.000,00	2.100.000,00		64,06%
			3.278.000,00	1.178.000,00	2.100.000,00		64,06%
		Total da Unidade Orçamentaria:	13.158.258,29	3.535.614,80	9.622.643,49		73,13%
04.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
12.306.0017.1013	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - ALIM.ESCOLAR						
		Total do Projeto.....:	32.231,10	32.231,10	0,00		0,00%
			32.231,10	32.231,10	0,00		0,00%
12.361.0016.1010	CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL						
		Total do Projeto.....:	2.167.416,56	1.121.350,14	1.046.066,42		48,26%
			2.167.416,56	1.121.350,14	1.046.066,42		48,26%
12.361.0016.1011	AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAM.						
		Total do Projeto.....:	1.939.072,60	1.370.920,72	568.151,88		29,30%
			1.939.072,60	1.370.920,72	568.151,88		29,30%
12.361.0038.1100	E.I. AQUIS DE EQUIP. E MAT PERMAN P/ ESC. E. FUNDA						
		Total do Projeto.....:	98.809,80	37.869,80	60.940,00		61,67%
			98.809,80	37.869,80	60.940,00		61,67%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
12.361.0038.1106	E.I. REPASSE A E.M. CARAVAGIO P/ EQUIPAM. E MATERI		40.000,00	34.534,00	5.466,00		13,67%
	Total do Projeto.....:		40.000,00	34.534,00	5.466,00		13,67%
12.361.0038.1119	E.I. REPASSE A A.P.M.S		115.000,00	115.000,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		115.000,00	115.000,00	0,00		0,00%
12.362.0016.1015	CONSTR./REFORM./AMPL. ESCOLAS/QUADRAS PARC. ESTADO		9.586.060,08	511.853,54	9.074.206,54		94,66%
	Total do Projeto.....:		9.586.060,08	511.853,54	9.074.206,54		94,66%
12.365.0016.1008	CONSTR./REFORM./AMPL. DE CEMEIS/PLAYGROUNDS -EDUC.		334.351,42	334.351,42	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		334.351,42	334.351,42	0,00		0,00%
12.365.0016.1009	AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL		764.847,74	438.944,00	325.903,74		42,61%
	Total do Projeto.....:		764.847,74	438.944,00	325.903,74		42,61%
12.365.0018.1018	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		4.675.000,00	2.575.000,00	2.100.000,00		44,92%
	Total do Projeto.....:		4.675.000,00	2.575.000,00	2.100.000,00		44,92%
12.367.0019.1068	SUBVENCoes PARA EDUCACAO ESPECIAL - APAE		1.885.000,00	1.885.000,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		1.885.000,00	1.885.000,00	0,00		0,00%
12.367.0038.1099	E.I. REPASSE A APAE		256.000,00	256.000,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		256.000,00	256.000,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		21.893.789,30	8.713.054,72	13.180.734,58		60,20%
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
13.392.0020.1012	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA CASA DO PIONEIRO		302.466,00	190.746,00	111.720,00		36,94%
	Total do Projeto.....:		302.466,00	190.746,00	111.720,00		36,94%
13.392.0020.1014	MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA		195.592,81	165.663,81	29.929,00		15,30%
	Total do Projeto.....:		195.592,81	165.663,81	29.929,00		15,30%
	Total da Unidade Orçamentaria:		498.058,81	356.409,81	141.649,00		28,44%
	Total do Orgao.....:		35.550.106,40	12.605.079,33	22.945.027,07		64,54%
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
05.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP		3.623.772,02	3.234.704,59	389.067,43		10,74%
	Total do Projeto.....:		3.623.772,02	3.234.704,59	389.067,43		10,74%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
15.451.0029.1020	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA		9.659.785,16	2.015.920,76	7.643.864,40		79,13%
		Total do Projeto.....:	9.659.785,16	2.015.920,76	7.643.864,40		79,13%
15.451.0029.1022	CONSTR./REFORM./AMPL./RESTRUT. DE PRACAS PUBLICAS		387.344,35	104.953,71	282.390,64		72,90%
		Total do Projeto.....:	387.344,35	104.953,71	282.390,64		72,90%
15.451.0038.1114	E.I. AQUIS. DE MAQUI. P/ FAB DE BLOCOS DE CONCRETO		70.000,00	70.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00%
15.452.0029.1023	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO PROGRAMA ECO SORRISO		6.127,05	5.236,68	890,37		14,53%
		Total do Projeto.....:	6.127,05	5.236,68	890,37		14,53%
		Total da Unidade Orçamentaria:	13.747.028,58	5.430.815,74	8.316.212,84		60,49%
		Total do Orgao.....:	13.747.028,58	5.430.815,74	8.316.212,84		60,49%
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
06.001	GABINETE DO SECRETARIO						
20.601.0033.1027	CONSTR./REF./AMPL. BARRACOES PARA FEIRAS PEQ.PROD.		692.138,54	26.027,33	666.111,21		96,24%
		Total do Projeto.....:	692.138,54	26.027,33	666.111,21		96,24%
20.606.0002.1026	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - AGRICULTURA		2.216.979,72	1.716.073,42	500.906,30		22,59%
		Total do Projeto.....:	2.216.979,72	1.716.073,42	500.906,30		22,59%
		Total da Unidade Orçamentaria:	2.909.118,26	1.742.100,75	1.167.017,51		40,12%
		Total do Orgao.....:	2.909.118,26	1.742.100,75	1.167.017,51		40,12%
07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						
07.001	GABINETE DO SECRETARIO						
17.512.0010.1128	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		568.611,08	284.305,55	284.305,53		50,00%
		Total do Projeto.....:	568.611,08	284.305,55	284.305,53		50,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	568.611,08	284.305,55	284.305,53		50,00%
		Total do Orgao.....:	568.611,08	284.305,55	284.305,53		50,00%
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.243.0038.1120	E.I. REPASSE ASSOC. EVANGELICA DORCAS E LIONS CLUB		53.000,00	53.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	53.000,00	53.000,00	0,00		0,00%
08.244.0023.1036	CONSTR./REFORM./AMPL. DE UNID. DE PROT. ESPECIAL		450.000,00		450.000,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	450.000,00	0,00	450.000,00		100,00%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
<b>Total da Unidade Orçamentaria:</b>			<b>503.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>450.000,00</b>		<b>89,46%</b>
08.002	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08.243.0025.1134	REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO		80.000,00	40.000,00	40.000,00		50,00%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>50,00%</b>
08.243.0038.1098	E.I. REPASSE A ASSOCIACAO MAEZINHA DO CEU		100.000,00	100.000,00	0,00		0,00%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
08.243.0038.1105	E.I. REPASSE ASSOC. CENTRO SOCIAL S. FRANC DE ASSI		160.000,00	0,00	160.000,00		100,00%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>		<b>100,00%</b>
<b>Total da Unidade Orçamentaria:</b>			<b>340.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>200.000,00</b>		<b>58,82%</b>
08.005	GABINETE DO SECRETARIO						
08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMAS		1.054.723,74	874.096,85	180.626,89		17,13%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>1.054.723,74</b>	<b>874.096,85</b>	<b>180.626,89</b>		<b>17,13%</b>
<b>Total da Unidade Orçamentaria:</b>			<b>1.054.723,74</b>	<b>874.096,85</b>	<b>180.626,89</b>		<b>17,13%</b>
<b>Total do Orgao.....:</b>			<b>1.897.723,74</b>	<b>1.067.096,85</b>	<b>830.626,89</b>		<b>43,77%</b>
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
09.001	GABINETE DO SECRETARIO						
15.451.0002.1039	AMPLIACAO E ESTRUTURACAO DO AEROPORTO REGIONAL		12.248,00	12.248,00	0,00		0,00%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>12.248,00</b>	<b>12.248,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
23.691.0002.1038	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMDE		104.339,97	60.253,47	44.086,50		42,25%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>104.339,97</b>	<b>60.253,47</b>	<b>44.086,50</b>		<b>42,25%</b>
23.691.0002.1041	REESTRUTURACAO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS ARI		9.733,97	9.733,97	0,00		0,00%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>9.733,97</b>	<b>9.733,97</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
23.695.0035.1040	IMPLEMENTACAO DE ACOES DE PROMOCAO AO TURISMO		20.924,00	0,00	20.924,00		100,00%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>20.924,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.924,00</b>		<b>100,00%</b>
<b>Total da Unidade Orçamentaria:</b>			<b>147.245,94</b>	<b>82.235,44</b>	<b>65.010,50</b>		<b>44,15%</b>
<b>Total do Orgao.....:</b>			<b>147.245,94</b>	<b>82.235,44</b>	<b>65.010,50</b>		<b>44,15%</b>
10	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
10.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0003.1046	ESTRUTURACAO DO DPTO. DE PATRIMONIO/ALMOXARIFADO		61.671,11	58.407,11	3.264,00		5,29%
<b>Total do Projeto.....:</b>			<b>61.671,11</b>	<b>58.407,11</b>	<b>3.264,00</b>		<b>5,29%</b>

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
04.122.0003.1048	ESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL						
		Total do Projeto.....:	244.329,88	244.014,88	315,00		0,13%
			244.329,88	244.014,88	315,00		0,13%
04.122.0004.1050	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL						
		Total do Projeto.....:	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00		100,00%
			5.000.000,00	0,00	5.000.000,00		100,00%
04.128.0004.1047	ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
		Total do Projeto.....:	5.198,60	5.198,60	0,00		0,00%
			5.198,60	5.198,60	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	5.311.199,59	307.620,59	5.003.579,00		94,21%
		Total do Orgao.....:	5.311.199,59	307.620,59	5.003.579,00		94,21%
11	SECRETARIA DE GOVERNO						
11.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0002.1051	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMGOV						
		Total do Projeto.....:	163.712,16	75.094,00	88.618,16		54,13%
			163.712,16	75.094,00	88.618,16		54,13%
04.122.0002.1133	REALIZACAO DE CONTRATO DE RATEIO COM CONSORCIO						
		Total do Projeto.....:	133.333,36	66.666,68	66.666,68		50,00%
			133.333,36	66.666,68	66.666,68		50,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	297.045,52	141.760,68	155.284,84		52,28%
		Total do Orgao.....:	297.045,52	141.760,68	155.284,84		52,28%
12	SECRETARIA DE TRANSPORTES						
12.001	GABINETE DO SECRETARIO						
26.782.0030.1052	ASFALT. DAS ESTR. RURAIS EM PARC. COM ASSOCIACOES						
		Total do Projeto.....:	7.982,48	7.982,48	0,00		0,00%
			7.982,48	7.982,48	0,00		0,00%
26.782.0030.1053	CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS						
		Total do Projeto.....:	2.762.526,52	2.032.371,53	730.154,99		26,43%
			2.762.526,52	2.032.371,53	730.154,99		26,43%
26.782.0030.1054	CONSTR. E RECUPERACAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS						
		Total do Projeto.....:	1.379.042,52	784.633,16	594.409,36		43,10%
			1.379.042,52	784.633,16	594.409,36		43,10%
26.782.0030.1055	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMTRA						
		Total do Projeto.....:	3.131.063,58	3.101.994,93	29.068,65		0,93%
			3.131.063,58	3.101.994,93	29.068,65		0,93%
		Total da Unidade Orçamentaria:	7.280.615,10	5.926.982,10	1.353.633,00		18,59%
		Total do Orgao.....:	7.280.615,10	5.926.982,10	1.353.633,00		18,59%

13 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
13.001 GABINETE DO SECRETARIO

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
27.812.0021.1057	CONSTR./REFORM./AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER						
		Total do Projeto.....:	1.638.571,21	802.551,64	836.019,57		51,02%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.638.571,21	802.551,64	836.019,57		51,02%
13.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE						
27.812.0021.1056	INSERC. SOCIAL PRAT. DESP. ATRAVES DO BOLSA ATLETA						
		Total do Projeto.....:	233.990,30	233.990,30	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	233.990,30	233.990,30	0,00		0,00%
27.812.0021.1058	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE GINASIO/COMPLEXO OLIMPICO						
		Total do Projeto.....:	0,00	0,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	233.990,30	233.990,30	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	1.872.561,51	1.036.541,94	836.019,57		44,65%
14	SECRETARIA DE CIDADE						
14.001	GABINETE DO SECRETARIO						
15.451.0031.1059	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- SEMCID						
		Total do Projeto.....:	186.249,14	10.161,99	176.087,15		94,54%
		Total da Unidade Orçamentaria:	186.249,14	10.161,99	176.087,15		94,54%
16.482.0031.1060	PROGRAMA HABITACIONAL - CONSTRUCAO DE CASAS						
		Total do Projeto.....:	50.000,00	0,00	50.000,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	236.249,14	10.161,99	226.087,15		95,70%
		Total do Orgao.....:	236.249,14	10.161,99	226.087,15		95,70%
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM./AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE						
		Total do Projeto.....:	3.571.621,57	986.096,75	2.585.524,82		72,39%
		Total da Unidade Orçamentaria:	3.571.621,57	986.096,75	2.585.524,82		72,39%
10.301.0011.1070	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE LABORATORIO MUNICIPAL						
		Total do Projeto.....:	12.900,00	0,00	12.900,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	12.900,00	0,00	12.900,00		100,00%
10.301.0011.1072	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- ATENCAO BASICA						
		Total do Projeto.....:	2.038.571,40	761.994,40	1.276.577,00		62,62%
		Total da Unidade Orçamentaria:	2.038.571,40	761.994,40	1.276.577,00		62,62%
10.301.0038.1107	E.I. AQUIS. EQUIP. P/ RENASCER E MAT. P/ O INTEGRA						
		Total do Projeto.....:	120.097,09	76.975,91	43.121,18		35,91%
		Total da Unidade Orçamentaria:	120.097,09	76.975,91	43.121,18		35,91%
10.301.0038.1111	E.I. AQUIS DE UNID. ODONTOL. MOVEL E PROTESES DENT						
		Total do Projeto.....:	275.000,00	0,00	275.000,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	275.000,00	0,00	275.000,00		100,00%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
10.301.0038.1117	E.I. AQ. DE EQUIP. P/ UNID. BAS. DE SAUDE E RENASC		50.170,00		50.170,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	50.170,00	0,00	50.170,00		100,00%
10.302.0012.1064	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- MAC		603.894,40	603.894,40	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	603.894,40	603.894,40	0,00		0,00%
10.302.0012.1067	CONSTRUCAO E ESTRUTUR. DO CENTRO DE REAB. RENASCER		576.796,54	25.516,00	551.280,54		95,58%
		Total do Projeto.....:	576.796,54	25.516,00	551.280,54		95,58%
10.303.0038.1124	E.I. REPASSE ASSOC. SONHO MEU		200.000,00	200.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00%
10.304.0014.1063	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- VIG. SANITARIA		799,00		799,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	799,00	0,00	799,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	7.449.850,00	2.654.477,46	4.795.372,54		64,37%
		Total do Orgao.....:	7.449.850,00	2.654.477,46	4.795.372,54		64,37%
7	PROCURADORIA GERAL						
7.001	GABINETE DO PROCURADOR						
12.061.0002.1078	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- PROCURADORIA		1.570,00		1.570,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	1.570,00	0,00	1.570,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.570,00	0,00	1.570,00		100,00%
		Total do Orgao.....:	1.570,00	0,00	1.570,00		100,00%
8	CONTROLADORIA GERAL						
8.001	CONTROLADORIA GERAL						
4.124.0002.1079	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- CONTR. INTERNO		32.095,00	30.525,00	1.570,00		4,89%
		Total do Projeto.....:	32.095,00	30.525,00	1.570,00		4,89%
		Total da Unidade Orçamentaria:	32.095,00	30.525,00	1.570,00		4,89%
		Total do Orgao.....:	32.095,00	30.525,00	1.570,00		4,89%
0	SECRET. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEPESA CIVIL						
0.001	GABINETE DO SECRETARIO						
4.128.0002.1084	REALIZ. CONCURSO PUBLICO / FORMACAO CONTIN. SEMSEP		1.240,00	1.240,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	1.240,00	1.240,00	0,00		0,00%
6.181.0002.1132	REPASSE AO CONSEG						
		Total do Projeto.....:	267.000,00	267.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	267.000,00	267.000,00	0,00		0,00%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2022 a 30/09/2022.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
06.181.0036.1081	APOIO AS ATIVIDADES DO FUMSEP						
		Total do Projeto.....:	1.541.004,00	960.412,62	580.591,38		37,68%
			1.541.004,00	960.412,62	580.591,38		37,68%
06.181.0036.1082	GRATIFIC. P/ DESEMP. ATIV. DELEG.(JORN.VOLUNTAR.)						
		Total do Projeto.....:	287.101,80	287.101,80	0,00		0,00%
			287.101,80	287.101,80	0,00		0,00%
06.181.0036.1083	INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA - EQUIPAM./TECNOLOGIA						
		Total do Projeto.....:	62.398,30	30.637,13	31.761,17		50,90%
			62.398,30	30.637,13	31.761,17		50,90%
06.181.0037.1080	ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
		Total do Projeto.....:	184.118,65	184.118,65	0,00		0,00%
			184.118,65	184.118,65	0,00		0,00%
15.451.0038.1116	E.I. AQUIS. DE VD=C. P/ LIMP. DE PLACAS DE SINALIZ						
		Total do Projeto.....:	116.645,00	116.645,00	0,00		0,00%
			116.645,00	116.645,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	2.459.507,75	1.847.155,20	612.352,55		24,90%
		Total do Orgao.....:	2.459.507,75	1.847.155,20	612.352,55		24,90%
		Total Geral.....:	80.133.669,61	33.524.514,62	46.609.154,99		58,16%